JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 23 deAgosto de 2019 | ANO XVII | EDIÇÃO Nº 1072 2ª Edição

VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Semana de Práticas Pedagógicas evidencia valor da Educação Infantil

Nos dias 26 e 27 de agosto, o Teatro Popular de Rio das Ostras receberá um elenco mais que especial: os alunos da Educação Infantil da rede municipal. O período marca o início da VI Semana de Práticas Pedagógicas da Educação Infantil no município. As apresentações acontecem de 9h às 10h20 e de 14h às 15h40.

Com o tema “Bom mesmo é ser criança”, as comemorações acontecem pelo Dia Nacional da Educação Infantil – 25 de agosto – e seguindo a Lei 12.602/12. A Rede Municipal de Ensino promove a Semana de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil entendendo a necessidade de reflexão coletiva para garantir às crianças seus direitos ao afeto, ao cuidado, à proteção, à saúde, à brincadeira e a uma educação de qualidade. É importante ressaltar que o evento valoriza as práticas pedagógicas e propicia a troca de experiências pelos docentes e gestores das unidades.

As apresentações dos alunos, como explica a coordenadora do segmento, Ellen Glauce, abrem a Semana de Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. O evento acontece em duas etapas, a abertura, exposição e apresentações no Teatro Popular nos dois primeiros dias e exposição e atividades diversificadas nas unidades escolares nos dias 28, 29 e 30.

Ainda de acordo com Ellen, o brincar é parte fundamental no processo de desenvolvimento na Educação Infantil. Jogos, brincadeiras, faz de conta, histórias, músicas fazem parte do cotidiano, mostrando que o lúdico está diretamente ligado ao processo de ensino aprendizagem nesta etapa. “Nossas escolas fazem trabalhos importantíssimos para o desenvolvimento das crianças. Super criativos, os professores trabalham o lúdico e o aprender fica muito mais fácil. Eles desenvolvem a oralidade, a psicomotricidade e o cognitivo desde cedo e é imprescindível trabalhar essas habilidades para que, na fase da alfabetização, o aluno esteja bem estimulado e pronto para aprender a ler e escrever”, afirmou.

Semana de Práticas Pedagógicas aborda a importância da brincadeira para o aprendizado

SEMANA MUNDIAL DO

Aleitamento Materno

5 a 9 de Agosto

nas Unidades de Saúde

HORA DO MAMAÇO

Amamentação em Local Público

Venha e traga sua família. Participe!

30/08

14 horas

Casa de Cultura

Rua Bento Costa Junior - Centro

Concurso e Exposição "Minha Família Apoia a Amamentação" durante todo o mês de agosto

EMPODERAR FAMÍLIAS • FAVORECENDO A AMAMENTAÇÃO •

WABA | SEMANA MUNDIAL DA AMAMENTAÇÃO 2019

WABA

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vice-Prefeito
LUIS HENRIQUE BORGES
Procurador Geral Interino
RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno.
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda
DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Interina de Saúde
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social
MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Interino de Segurança Pública
MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública
MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link **www.riodasostras.rj.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS
1º SECRETÁRIO
FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO
ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:
1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:
Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2248/2019

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Guarda Municipal, criada pela Lei nº 105 de 27 de agosto de 1994, para "Guarda Civil Municipal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1°. - Os atuais cargos de Guarda Municipal, que compõem a estrutura administrativa do Município de Rio das Ostras, passam a ser denominados "Guarda Civil Municipal – GCM", mantendo-se as atribuições, remuneração e vantagens inerentes ao cargo original, consoante à legislação vigente.

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2249/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R$ 80.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei n° 2170/2018 (Plano Plurianual) e a Lei n° 2171/2018 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2249/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.1.829 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Hospitalar	-	4.4.90.51.00 - 1.530.0104		80.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	0642	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	80.000,00	
		TOTAL	80.000,00	80.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2249/2019
LEI Nº 2170/2018 (PLANO PLURIANUAL)

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Hospitalar

Codificação: 10.302.0045.1.829 **Unidade Executora:** FMS
Fonte de Financiamento: Seguridade Social **Tipo de Ação:** Projeto
Recurso Vinculado: ☐ **Recurso Não Vinculado:** ■
Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2018	1	Unidade	Obra Realizada	2018	1.000,00
2019	1			2019	80.000,00
2020	-			2020	0,00
2021	-			2021	0,00

ANEXO III DA LEI Nº 2249/2019
LEI Nº 2171/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Hospitalar

Codificação: 10.302.0045.1.829 **Unidade Executora:** FMS
Produto: Obra Realizada **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 1
Finalidade: Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.

LEI Nº2250/2019

Altera a Lei Municipal nº 195 de 1996 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições descritas na Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal delibera e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1°- O artigo 1º da Lei nº 195 de 1996 passa a vigorar acrescido dos parágrafos primeiro e segundo, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
§ 1º Além do objetivo elencado no caput, também tem o consórcio celebrado as seguintes finalidades:
I – Defender os interesses dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás Natural no que concerne na plataforma continental fluminense;
II – Integrar-se à Agência Nacional de Petróleo e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro em todas as discussões relativas à exploração e produção de petróleo e gás;
III – Defender a efetiva participação da organização, enquanto representantes desses Municípios, nos assuntos que motivaram a criação da entidade;
IV – Desenvolver entendimentos e estudos em defesa da implantação de indústrias que processem o petróleo e o gás natural extraídos da plataforma continental fluminense na própria região, como forma de agregar novos valores à economia regional;
V – Buscar entendimento com outras organizações de iniciativa privada, sempre com a preocupação de desenvolver a região a partir da sua produção de petróleo e gás;
VI – Acompanhar e processar os dados referentes à produção de petróleo e gás, visando a maior transparência possível, de acordo como preceitua a legislação pertinente que flexibilizou monopólio do petróleo;
VII – Apoiar todas as iniciativas de desenvolvimento de tecnologia que estejam voltadas à proteção do meio ambiente;
VIII – Buscar junto ao Governo do Estado prioridade na utilização dos recursos da produção de petróleo e gás natural que lhe cabe na própria região produtora e também municípios limítrofes.
§ 2º Poderá o Município de Rio das Ostras realizar contribuição ao consórcio constituído com os Municípios Produtores de Petróleo e Gás Natural, desde que:
I – Seja celebrado previamente contrato de rateio para cada exercício financeiro, como dispõe a Lei Federal nº 11.107 de 2007;
II – Haja igualdade de condições entre os Municípios na realização das contribuições;
III – Os recursos provenientes do contrato de rateio tenham como finalidade atender despesas específicas, vedadas as destinações genéricas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificadas as formalidades praticadas para constituição da **ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE PETRÓLEO – OMPETRO**.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2251/2019

INSTITUI PROGRAMA SOCIAL: GUARDA SÊNIOR AO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,
Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituído, como Programa Social direcionado ao idoso, a Guarda Sênior de Rio das Ostras, como parte do cumprimento, em âmbito municipal, da política nacional do idoso prevista na Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003 – estatuto do idoso.

Art. 2º - A Guarda Sênior de Rio das Ostras, após regulamentação, passará a constituir o Programa Social objetivando a oferta de oportunidade a pessoas idosas, com vistas à sua integração nas atividades voltadas ao trabalho, nos limites previstos pela legislação federal pertinente.

Art. 3º - O Programa Guarda Sênior de Rio das Ostras atenderá a pessoas, de ambos os sexos, e que estejam em condições de saúde física e mental para cumprir os misteres do Programa.
Parágrafo Único – Não poderão participar do Programa, pessoas aposentadas por invalidez.

Art. 4º - O Programa Guarda Sênior de Rio das Ostras tem por finalidade o aproveitamento das potencialidades e habilidades do idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, para atividades regulares, viabilizando formas alternativas da participação, através do trabalho, em convívio capaz de proporcionar sua integração às demais gerações.

Art. 5º - Os participantes do programa, receberão treinamento especial através de cursos de formação de instituições que capacitem ao exercício das funções que lhe forem acometidas com eficiência e disciplina.
Parágrafo Único – As funções a serem desempenhadas pelo Guarda Sênior deverão enquadrar-se nos limites estabelecidos pela legislação atinente, não podendo ultrapassar a 06 (seis) horas diárias, com horário e atividades compatíveis à sua idade.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias o disposto nesta Lei, inclusive os critérios de seleção e recrutamento.

Art. 7º - Os participantes do Programa, cujo contingente inicial, será de 60 (sessenta) idosos, perceberão a título de bolsa, o valor equivalente a um salário mínimo nacional, por mês.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.
Parágrafo Único - Este Programa poderá ser suspenso pelo Poder Executivo a qualquer tempo, levando-se em consideração a condição orçamentária do Município.

Art. 9º - Para pagamento do benefício o Município poderá realizar convênio bancário, a fim de proporcionar ao beneficiário o recebimento da transferência de renda prevista nesta Lei.

Art. 10 - Fica vedada a inclusão de pessoas a este benefício, que já estejam sendo beneficiadas pelas Leis nº 818/2003 e nº 2203/2019 ou em qualquer outro programa a título de bolsa.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Segurança Pública, poderá solicitar a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, os dados do participante a este programa, a fim de evitar a duplicidade de recebimento de benefícios, em cumprimento ao disposto no caput deste artigo.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2252/2019

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **Creche Municipal Dona Lina – Maria Lina Paixão Fontes Coutinho**, a unidade escolar situada à Rua 59, Loteamento Praia Âncora, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2253/2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS, DE INAUGURAÇÃO INACABADAS OU COM PENDÊNCIAS QUE IMPEÇAM A SUA IMEDIATA UTILIZAÇÃO AO FIM QUE SE DESTINA

Vereador-Autor: Vanderlan Moraes da Hora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, possuam pendências que impeçam a sua imediata utilização ao fim que se destinam.

Art. 2º - Para fins desta lei entende-se por:
I – Obras Públicas: hospitais, escolas, centro de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, bibliotecas e estabelecimentos similares, creches, praças, conjunto habitacional de moradia e qualquer obra nova, de reforma, ampliação, ou, ainda, de aparelhamento municipal, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente com dinheiro público.
II – Obras Públicas Incompletas: aquelas que não estejam aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências legais do Município, do estado ou da União, mesmo que por falta de aparelhamento necessário a sua utilização.

Art. 3º - Para efeito de inauguração se houver quaisquer despesas orçamentarias para sua realização o Município deverá divulgar os valores exatos e todas as rubricas empenhadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2236/2019(*)

REVOGA DECRETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Processo Administrativo nº 19555/2019,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam expressamente revogados os incisos I e III do Artigo 2º e inciso II do Artigo 3º, ambos do Decreto nº 2194/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1059 de 10/07/2019

DECRETO Nº 2274/201-9

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, REVOGA OS DECRETOS Nºs 0947/2014 E 1915/2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 12414/2017; e
Considerando a necessidade de normatizar, tornar célere e de dar transparência aos procedimentos de aprovação de projetos de construção e legalização de edificações:

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. - O Município, quando preenchidos os requisitos das normas federais, estaduais e municipais vigentes, assim como deste Decreto, concederá a aprovação de projetos de construção, a respectiva licença de obra (Alvará de Construção) ou a legalização de edificações.
§1º- Não haverá despachos de mero encaminhamento na tramitação dos processos de aprovação de projetos de construção ou de legalização de edificações.
§2º - Considera-se despacho de mero encaminhamento aquele proferido por servidor, que não o Secretário da pasta, que não implique em ato que, por força de sua atribuição, deveria ser por ele praticado, naquele momento.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DO PROCESSO DE APROVAÇÃO OU LEGALIZAÇÃO
Seção I
Dos documentos preliminares para abertura do processo
Art. 2º. - Todo processo de aprovação ou legalização deverá ser aberto em nome do requerente, o qual poderá ser o proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 3º. - O processo será protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), no Protocolo, e acompanhado dos documentos abaixo discriminados:
I – Requerimento de abertura de processo, conforme modelo fornecido pela SEMFAZ, preenchido e assinado pelo requerente, seu representante legal ou o profissional técnico responsável;
II - Cópia do documento de identificação do requerente (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF;
III - Cópia do Contrato social e CNPJ, se pessoa jurídica legalmente constituída, e cópia do documento pessoal de identificação do representante legal (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF;
IV - Procuração emitida pelo requerente e cópia da carteira de identificação (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF do representante legal (procurador), se houver;
V - Cópia da Escritura definitiva, Promessa de Compra e Venda registrada em cartório, ou título que comprove a posse do imóvel, salvo para os imóveis situados na Zona Especial de Negócios – ZEN, sendo exigido nestes casos, apresentação da cópia do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;
VI- 01 (uma) cópia do Projeto Legal de Arquitetura devidamente assinado pelo requerente ou representante legal e pelo profissional Técnico Responsável pela Autoria do Projeto ou profissional Técnico Responsável pelo Laudo Técnico, conforme o caso;
VII - Cópia do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de autoria de projeto ou laudo técnico e seu respectivo comprovante de pagamento junto ao Conselho;
VIII - Cópia do Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) do CAU com documento de identificação com foto do arquiteto ou do Registro do Conselho Regional de Engenharia (CREA);
IX- Cópia do espelho do IPTU, do imóvel, atualizado na data do requerimento, ou Certidão Negativa Imobiliária emitida pelo site <https://spe.riodasostras.rj.gov.br>, salvo para os imóveis situados na Zona Especial de Negócios – ZEN, sendo exigido nestes casos, Taxa de Uso de Distrito Industrial de Rio das Ostras;
X- Cópia dos boletos e comprovantes de pagamento emitidos pela SEMFAZ referentes às taxas de Aprovação de Projeto, Vistoria e Autenticação de Plantas;
XI - Cópia do comprovante de pagamento do ISS, atualizado na data do requerimento, do profissional técnico responsável pela Autoria do Projeto ou profissional técnico responsável pelo Levantamento ou Laudo técnico, conforme o caso, devidamente cadastrado no Município;
XII - 01 (uma) foto atualizada do interior do lote ou da edificação a legalizar;
Parágrafo único. O processo deve ser autuado como Aprovação de Projeto no SALI e nele incluídas todas as informações cadastrais informadas no requerimento.

Art. 4º. - Após protocolização do processo o mesmo será encaminhado à Gerência de Cadastro Imobiliário (GECIM) para verificação da documentação, que deverá estar completa para a análise do processo administrativo.
§ 1º - A GECIM/SEMFAZ verificará e informará nos autos a situação cadastral do imóvel e do profissional técnico responsável.
§ 2º - Caso haja exigência de documentação ou situação cadastral, os autos deverão retornar ao Protocolo/SEMFAZ, com as exigências postuladas de forma clara e completa, para que o requerente, seu representante legal ou profissional habilitado possa atendê-las no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;
§ 3º - Ocorrendo decurso de prazo, pela falta do atendimento ou sem manifestação por parte do interessado os autos serão encaminhados para a SEMOP.
I - Em processos de aprovação de projeto para construção, os autos serão encaminhados à DIFOP (Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas) para verificar se a obra foi iniciada e, caso não tenha sido, seguirá para arquivamento;
II – Em processos de legalização de edificação, os autos serão encaminhados à DIFOP/SEMOP para procedimentos fiscais, em seguida à Divisão de Licenciamento de Obras – DILO para emissão da Ficha Cadastral.
III - Caso a obra tenha sido iniciada antes da emissão do Alvará de Construção ou no caso de legalização, concluídos os procedimentos constantes dos incisos I ou II, os autos serão encaminhados à GECIM/SEMFAZ para lançamento do Auto de Infração e cadastramento *ex-ofício*, e por fim encaminhado para arquivamento.
§ 4º - O processo administrativo será encaminhado à DILO/SEMOP - quando todas as exigências referentes ao caput forem atendidas.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO
Seção I
Da análise e prazos
Art. 5º. - A análise dos autos será realizada por profissional legalmente habilitado pelo CAU ou CREA e lotado na SEMOP.
§ 1º. A análise na DILO deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, de forma que as exigências sejam postuladas claramente, abrangendo possíveis desconformidades em relação às normas vigentes.
§ 2º. Os processos deverão ser encaminhados à DIFOP para procedimentos fiscalizatórios, que posteriormente retornarão a DILO/SEMOP para análise.
§ 3º. Os processos de edificação de estabelecimentos de ensino, exceto de cursos livres, deverão ser previamente encaminhados para parecer da SEMED.
§ 4º. Os processos para instalação de sistemas de transmissão deverão ser previamente encaminhados para parecer da SEMAP.

Art. 6º. - O projeto deverá atender às normas técnicas e legislações vigentes, contendo o carimbo padrão (Anexo I), o quadro de esquadrias (Anexo II), o quadro de áreas (Anexo III) e as notas declaratórias.

Art. 7º. - Caso os projetos apresentados atendam às normas vigentes, deverão ser anexados os seguintes documentos:
I. 03 (três) cópias do projeto contendo assinaturas do requerente ou procurador, do responsável técnico pela autoria do projeto e do responsável pela execução da obra;
II. Os documentos referentes ao profissional responsável pela execução da obra, sendo estes:
a) cópia do Registro do CREA ou do Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) do CAU com documento de identificação com foto do arquiteto;
b) cópia do comprovante de pagamento do ISS;
c) cópia da ART ou RRT paga referente à execução da obra.
III. 01 (uma) cópia do projeto de saneamento;
IV. Protocolo de solicitação de aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, quando exigido conforme dec. nº 42/2018 e Lei Federal n.°13.425/2017;
V. Cópia preenchida do Termo de Compromisso de Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil, conforme Anexo I da Resolução SEMAP 12/2017, para as obras civis com atividades de construção, reforma, ampliação e demolição, e que apresentem Área Total Construída (ATC) até 2.000m² e/ou gere volume de material de demolição de até 100m³;
VI. Licença Ambiental quando não se enquadrarem no disposto no art. 3º da Resolução SEMAP 12/2017 ou que se encontrem em área de fragilidade ambiental assim definida pela SEMAP.
VII. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando exigido, conforme preconiza a Lei n° 004/2006 – Plano Diretor e a Resolução SECPLAN 001/2016, ou outra que a substitua;
VIII. Cópia da ART ou RRT paga do profissional responsável pelo cálculo estrutural, em projetos de aprovação com mais de 03 (três) pavimentos ou em que haja necessidade de execução de muro de arrimo ou estrutura relativa à estabilidade da edificação.
IX. Cópia da planta aprovada ou parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em caso de edificação de estabelecimentos assistenciais de saúde;
X. Cópia do projeto de saneamento aprovado pelo SAAE-RO;
XI. Para aprovação de Sistemas de Transmissão, deverá também ser apresentado Estudo Técnico justificativo para implantação da Torre no local pleiteado, com a devida emissão de ART ou RRT, e autorização emitida pelo COMAR.
Art. 8º. Após a análise pela DILO/SEMOP e, havendo exigências, esta comunicará por e-mail, através do endereço <dilopmro@gmail.com>, ao profissional técnico ou requerente, de acordo com o endereço eletrônico informado no requerimento protocolizado, quando da abertura do processo.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do requerente que o endereço eletrônico seja informado no requerimento inicial dos autos, bem como mantido atualizado no decorrer do processo, para que através dele sejam enviadas as exigências e o prazo para cumprimento decorrentes da análise do projeto.

Art. 9º. - O processo será encaminhado ao DEPAG/SEMAD para ciência e cumprimento integral das exigências constantes dos autos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, retornando à DILO/SEMOP depois da juntada de documentos ou decurso de prazo.
§1º - Será permitida a prorrogação de prazo solicitada pelo requerente, seu procurador ou profissional do projeto, por no máximo 04 (quatro) vezes consecutivas decorrentes da mesma exigência. Após este prazo, sem cumprimento integral das exigências, o processo será indeferido, sem direito a ressarcimento das taxas recolhidas ao município.
§2º - A prorrogação do prazo último estabelecido somente poderá ser concedida caso haja a necessidade de apresentação de documentos que dependam de outras instituições, órgãos ou autarquias e desde que solicitado nos autos e comprovado mediante apresentação de protocolo ou declaração da mesma informando sobre o andamento do documento.
§3º - Poderá ser solicitado o arquivamento do processo pelo requerente, seu procurador ou profissional do projeto.

Art. 10 - Após 45 (quarenta e cinco) dias, sem manifestação por parte do requerente, o processo será encaminhado ao DELOP/SEMOB para nova comunicação e ciência do requerente.
§1º - O DELOP fará publicar no Jornal Oficial do Município, estabelecendo prazo de 10 (dez) dias úteis para o cumprimento de exigências;
§2º - O DELOP encaminhará também a publicação, por mensagem de e-mail, para o requerente ou profissional responsável, sendo irrevogável o prazo estabelecido na publicação para o cumprimento das exigências no processo.
§3º - Não havendo cumprimento no prazo último determinado na publicação e, tendo sido informado via e-mail, os autos retornarão ao DELOP e será indeferido o processo.

Art. 11. - O Projeto Legal de Arquitetura poderá ser aprovado sem a emissão do Alvará de Construção, a critério do requerente ou seu procurador legal, desde que devidamente expresso no processo.
§ 1º - Nos casos a que se refere o caput, não será necessária a apresentação dos seguintes documentos para a aprovação do projeto:
I – Termo de compromisso de pequeno gerador de resíduos da construção civil;
II – Cópia do comprovante de pagamento do ISS do profissional responsável técnico pela execução da obra;
III - Cópia da ART ou RRT referente à execução da obra;

IV- Cópia da ART ou RRT do profissional responsável pelo cálculo estrutural.
§ 2º - Em nenhuma hipótese a obra poderá ser iniciada sem a emissão do Alvará de Construção, ainda que os projetos estejam aprovados e, em caso contrário, estará sujeita às penalidades previstas na lei, no que se referem à emissão de auto de infração, multa e embargo da obra.
§ 3º - O interessado deverá solicitar através de requerimento no processo de aprovação da edificação, a emissão do Alvará de Construção no prazo de até 90 dias para que não seja cancelada a aprovação.

Art. 12. - Após o cumprimento de todas as exigências postuladas, as plantas receberão o carimbo de aprovação na DILO e assinatura e carimbo do analista técnico e do Secretário de Obras atestando a aprovação do projeto, e será emitida a Ficha Cadastral, nos casos de legalização.

Art. 13. - Após a aprovação as edificações serão cadastradas no SISOBRA pelo DELOP/SEMOP, que emitirá o Alvará para Construção.
§1º - O cadastro no SISOBRA só será efetuado nos processos de aprovação de construção quando for emitido o Alvará de Construção,
§2º - Em Processos de legalização de edificação não será emitido o Alvará de construção, exceto quando definido por lei específica de Programa de Regularização de Edificações - PRE ou outro que o substitua.

Art. 14. - Os autos serão encaminhados à GECIM/SEMFAZ para verificação do recolhimento do ISS dos profissionais indicados nas plantas aprovadas, para verificação taxas ou impostos pendentes do imóvel e para lançamento do auto de infração, quando for o caso.
Parágrafo único. Caso os profissionais do processo não estejam aptos ou o imóvel esteja irregular, o processo será encaminhado ao Protocolo/SEMFAZ para aguardar a regularização dos cadastros.

Art. 15. - Os processos serão então encaminhados ao Protocolo/SEMFAZ e estarão disponíveis para o requerente para as seguintes providências:
I. Nos processos de construção: para emissão das guias de alvará de construção, licença de obra, ISS e multas, se for o caso;
II. Nos processos de legalização: para emissão das guias de ISS e multas.

Art. 16. - Em nenhuma hipótese poderão ser retirados dos autos documentos originais, ressalvadas as 02 (duas) cópias do Projeto Legal de Arquitetura, o Alvará de Construção e o Habite-se.
Parágrafo único. Poderão ser fornecidas cópias, se requeridas, do processo administrativo, anexando guia de recolhimento e seu comprovante de pagamento.

Art. 17. - O requerente, seu representante legal ou profissional responsável fará a juntada dos comprovantes de pagamento das taxas citadas nos incisos do art. 15 e estará apto a receber 02 (duas) vias do projeto aprovado e do Alvará de Construção, nos casos de processos de aprovação de construção e, nos casos de processo de legalização de edificações, 02 (duas) vias do projeto aprovado e Certidão de Habite-se, quando requerida.

Art. 18. - Nos processos de aprovação de construção, caso o requerente ou seu representante legal não comprove o pagamento das taxas no período de 90 (noventa) dias, os autos serão encaminhados para o DELOP/SEMOP e a aprovação do projeto legal de arquitetura será invalidada, de acordo com o art. 28 da lei 208/96.
Parágrafo único - O DELOP encaminhará o processo à DIFOP e, somente após realizada a vistoria no local, deverá invalidar a aprovação nas plantas, atestando a inobservância do prazo para o pagamento da licença para a construção.
I - Caso a obra já tenha sido iniciada, serão efetuados os procedimentos fiscais pertinentes sendo estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação do requerente ou seu representante legal. Após o prazo ou manifestação do interessado, os autos retornarão ao DELOP para encaminhamento à GECIM/SEMFAZ para lançamento e cobrança do auto de infração.
II - Caso a obra não tenha sido iniciada ou após lançamento e cobrança do auto de infração pela GECIM, os autos serão enviados para arquivamento definitivo.

Art. 19. - Nos processos de legalização, não havendo comprovação da emissão, retirada e pagamento das taxas no período de 90 (noventa) dias, o processo será encaminhado para o DELOP/SEMOP.
§1º - O DELOP fará publicar no Jornal Oficial do Município e encaminhará a publicação por mensagem de e-mail para o requerente ou responsável legal.
§2º - Não havendo manifestação nos autos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, o processo seguirá para arquivamento.

Art. 20. - Entregues ao requerente ou seu representante legal o Alvará de Construção e/ou as duas cópias do projeto legal de arquitetura aprovado, os autos serão encaminhados ao Departamento Administrativo – DEAD/SEMOP, para arquivo temporário.

CAPÍTULO IV
DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Art. 21. - Somente após aprovado o Projeto Legal de Arquitetura, o Alvará de Construção será emitido pelo DELOP/SEMOP.
§1º - O Alvará de Construção terá validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
§2º - Se, dentro do prazo fixado, a construção não for concluída, o Alvará de Construção deverá ser renovado, mediante pagamento de taxa, por período igual ao concedido na sua emissão.
§3º - A renovação do Alvará de Construção deverá ser solicitada pelo requerente ou seu representante legal antes do término da validade do mesmo.
§ 4º - Caso o requerente desista de construir, o mesmo poderá a qualquer tempo solicitar a baixa do Alvará de Construção, sendo, neste caso, cancelado e arquivado definitivamente o processo de aprovação.
§ 5º - Caso o requerente peça a paralização temporária da obra, será feita a vistoria para constatar a etapa em que a obra foi paralisada e os autos serão encaminhados à SEMFAZ para suspensão da cobrança do alvará até que esta seja reiniciada.

Art. 22. - De posse do Alvará de Construção o requerente poderá iniciar a obra, devendo ser fixada a placa de identificação da obra, que deverá obedecer ao Anexo IV deste Decreto, assim como deverá estar disponível no local, quando for o caso, o Termo de Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil ou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), decorrentes do licenciamento Ambiental conforme estabelece a Resolução SEMAP nº.12/2017.

Art. 23. - Em processos de aprovação de construção, após a obtenção do Alvará de Construção pelo requerente, os autos serão arquivados no DEAD/SEMOP, onde aguardará a solicitação de Habite-se.

Art. 24. - Em processos de aprovação de construção sem responsável técnico pela execução da obra e, portanto, sem emissão do Alvará de Construção, deverá ser juntado pelo requerente, procurador legal ou profissional técnico os documentos descritos no art. 11 para requerimento e obtenção do respectivo Alvará.

Seção I
Da substituição do profissional
Art. 25. - O requerente poderá, a qualquer momento, solicitar a substituição do profissional técnico responsável pela execução da obra e, para tal, deverá anexar os seguintes documentos ao processo:
I. Requerimento, solicitando a substituição do profissional, assinado e datado pelo requerente ou representante legal;
II. Cópia do Registro do CREA ou Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF) do CAU com documento de identificação com foto do novo profissional;
III. 03 (três) cópias da planta com a assinatura do profissional e do requerente;
IV. Cópia do comprovante de pagamento do ISS emitido pelo novo profissional técnico;
V. Cópia do RRT ou da ART paga do novo profissional técnico responsável pela execução da obra.

Art. 26. - O profissional técnico a ser substituído também poderá solicitar a baixa da responsabilidade através de requerimento no processo e caberá ao requerente a imediata substituição do mesmo e apresentação da documentação referida no artigo anterior para a continuidade da obra.
§ 1º. Sempre que houver substituição do profissional responsável técnico os autos serão encaminhados à DIFOP para vistoriar. Caso a obra tenha sido iniciada, este deverá informar a etapa da obra e embargar até que seja apresentado o profissional substituto.
§ 2º. Caso a obra tenha sido iniciada antes da emissão do Alvará de Construção, a DIFOP autuará o requerente e o profissional responsável pela execução até a data da substituição deste, e o processo será encaminhado à SEMFAZ para lançamento dos autos.
§ 3º. Caso não seja anexada a documentação do profissional substituto no prazo de 45 dias o processo será encaminhado para arquivamento na SEMOP.

CAPÍTULO V
DO HABITE-SE
Art. 27. - A solicitação de Habite-se deverá ser requerida à DIFOP, no processo em que se deu a aprovação do projeto de Arquitetura, em formulário próprio quando será agendada a vistoria.
§ 1º. O Habite-se deverá ser solicitado pelo requerente, procurador legalmente habilitado ou profissional técnico responsável pela autoria do projeto ou pela execução da obra.
§ 2º. Deverão ser juntados os seguintes documentos:
I. Cópia do Certificado de Aprovação emitido pelo CBMERJ, quando for o caso;
II. Cópia da Carta de entrega dos elevadores emitida pela empresa instaladora do referido equipamento, quando for o caso, com a identificação do responsável técnico devidamente habilitado e a ART paga;
III. Cópia do Certificado de Liberação para fins de Habite-se emitido pela Concessionária de Gás do Rio de Janeiro, quando for o caso;
IV. Documento comprovando a aprovação de outras repartições públicas, que se fizerem necessárias, tais como: Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rio de Janeiro (DER), Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ), entre outras;
V. Cópia do Boletim Sanitário emitido pelo órgão responsável
VI. Comprovante de pagamento das taxas de renovação do Alvará de Construção, desde a sua emissão até a data de solicitação do Habite-se;
VII. Documentos que comprovem o cumprimento da mitigação exigida pelo EIV, se for o caso;
VIII. Relatório de Conformidade e Laudo Radiométrico, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, em projetos de instalação de sistemas de transmissão.

Art. 28. - Nos processos de Legalização, onde a obra estiver concluída, o habite-se poderá ser requerido quando houver a vistoria para legalização.
Parágrafo único. A equipe da DIFOP realizará a vistoria a fim constatar se a edificação está de acordo ou não com o projeto aprovado.

Art. 29. - A vistoria elaborada pela DIFOP deve conter relatório fotográfico e formulário de vistoria de obra preenchido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da vistoria;
§ 1º - Caso a obra tenha sido executada em desconformidade com o projeto aprovado, o requerente e o profissional responsável pela execução da obra serão autuados e o processo será enviado ao DEPAG/SEMAD para aguardar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a adequação da obra ou juntada do projeto atualizado, que sofrerá nova análise da DILO.
§ 2º - Não havendo cumprimento no prazo estipulado, os autos serão encaminhados à SEMFAZ para lançamento dos autos de infração e depois retornarão para arquivamento no DEAD/SEMOP.
§ 3º - Caso a obra objeto do habite-se não esteja concluída, será informado nos autos e o processo retornará ao DEAD/SEMOP para aguardar nova vistoria ou substituição do projeto com decréscimo de área.
§ 4º - Caso não tenha sido juntado o comprovante de pagamento das taxas de renovação do Alvará de Construção o fiscal irá notificar o requerente ou seu representante legal.
§ 5º - Caso a edificação esteja concluída e de acordo com o projeto aprovado, os autos serão encaminhados à DILO.

Art. 30. - O Município poderá fornecer o Habite-se parcial em caso de edificações com unidades autônomas e áreas comuns (ex: galerias, shoppings centers, edificações multifamiliares, grupamentos residenciais) desde que todas as áreas comuns, vias internas do lote, sistema de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários e demais infraestruturas e urbanização - que irão atender a mais de uma unidade - estejam concluídas.
§1º Em edificações comerciais poderá ser requerida a Certidão de Habite-se das unidades autônomas desde que estejam com a área interna emboçada, com contra piso e as áreas de banheiro e cozinha, quando houver, acabadas.

Art. 31. - Após análise da documentação serão emitidas a Certidão de Habite-se, conforme Anexo V, e a Ficha Cadastral pela equipe da DILO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da DIFOP.
§ 1º. Nos casos em que a edificação estiver inserida em unidade de conservação, Área de Especial Interesse Ambiental ou que tenha sido requerida a licença ambiental da edificação, os autos serão encaminhados para vistoria e parecer da SEMAP antes da emissão do Habite-se.
§ 2º. Os processos de Sistemas de Transmissão serão encaminhados à SEMUSA para análise do Laudo Radiométrico e do Relatório de Conformidade para emissão Alvará Sanitário antes da emissão do Habite-se.
§ 3º. Os processos que tenham sido aprovados com necessidade de realização de mitigações advindas do EIV serão encaminhados para vistoria e parecer das Secretarias responsáveis para constatação da realização das mesmas.

Art. 32. - Após assinatura da Certidão de Habite-se pelo secretário de Obras os autos serão encaminhados ao Atendimento/SEMFAZ que emitirá as taxas de numeração predial, cadastro e vistoria (por unidade) e habite-se, e encaminhará ao Protocolo/SEMFAZ para a retirada da Certidão de Habite-se.
§1º - Deverão estar quitadas as taxas de renovação do Alvará de Construção, quantas vezes necessárias, decorrentes do tempo de emissão do próprio alvará até a data da solicitação do Habite-se, bem como o IPTU do imóvel e o ISS emitido pelos profissionais que atuaram no processo.
§2º - Não havendo comprovação do pagamento das taxas no período de 90 (noventa) dias, o processo será encaminhado para o DELOP/SEMOP que publicará no Jornal Oficial do Município e enviará e-mail para o requerente e/ou profissional responsável.
§3º - Não havendo manifestação no prazo estabelecido de 10 (dez) dias úteis, os autos retornarão ao DEAD para arquivamento na SEMOP.

Art. 33. - Após a retirada da Certidão de Habite-se, os autos serão encaminhados para o DELOP/SEMOP para atualização no SISOBRA, e encaminhamento ao DIARQ para arquivo definitivo quando será considerado concluído o processo.

Art. 34. - Para desarquivamento dos processos encaminhados ao DIARQ, o requerente, seu representante legal ou o profissional do processo deverá emitir a Taxa de Desarquivamento de processo junto à SEMFAZ ou no portal https://spe.riodasostras.rj.gov.br/taxas/guia.aspx, e anexar aos autos junto com seu respectivo comprovante de pagamento.
Parágrafo único. Após desarquivamento o processo será encaminhado à Divisão de Licenciamento de Obras (DILO/SEMOP) para nova análise, devendo estar de acordo com a Legislação vigente, a partir do pedido de desarquivamento.

Art. 35. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 0947/2014 e 1915/2018, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2274/201-9
DO CARIMBO PADRÃO DE PROJETO

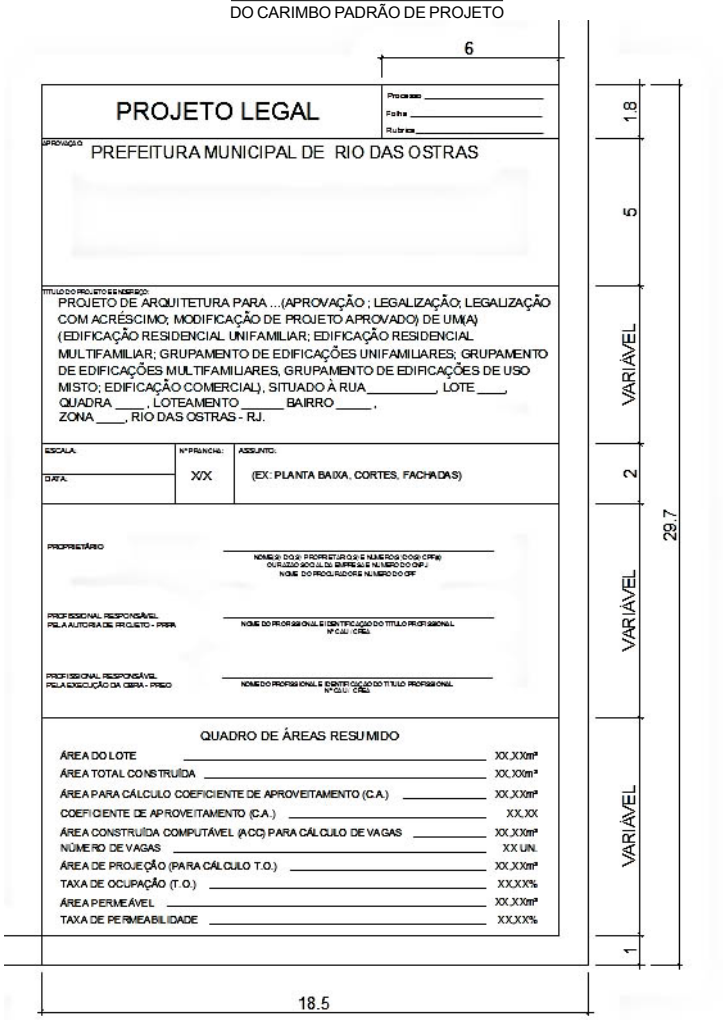

NOTAS DECLARATÓRIAS:
1- A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
2- AS INFORMAÇÕES E OS CÁLCULOS DAS ÁREAS CONTIDAS NO PROJETO SÃO VERDADEIRAS E DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO. EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE AS ÁREAS INFORMADAS NO QUADRO DE ÁREAS, ALVARÁS E/OU HABITE-SE EXPEDIDOS PELA PREFEITURA E ÁREAS REAIS CALCULADAS DE ACORDO COM A ABNT NBR12721/06 E LEI 4591/64 DEVEM-SE AOS DIFERENTES CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS RESPECTIVAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS.
3- A EXECUÇÃO DA OBRA ATENDERÁ AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUANDO EXIGIDO PELO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - COSCIP - DECRETO 42/2018, SOB PENA DE ADEQUAÇÃO QUE DEVERÁ OCORRER SOB A MINHA RESPONSABILIDADE.
4- A EXECUÇÃO DA OBRA ATENDERÁ À LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CÓDIGO DE OBRAS, ZONEAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES.
5- DURANTE A EXECUÇÃO DE OBRAS SOBRE AS CALÇADAS, SERÁ GARANTIDA A MANUTENÇÃO DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, NA NBR 9050 E NA LEI 10.098/2000.

ANEXO II DO DECRETO Nº 2274/201-9
QUADRO DE ESQUADRIAS

QUADRO DE ESQUADRIAS			
IDENTIFICACAO DA ESQUADRIA	**DIMENSÕES (m)**	**ÁREA (m²)**	**H PEITORIL (m)**

ANEXO III DO DECRETO Nº 2274/201-9
QUADRO DE ÁREAS
UNIDADE AUTÔNOMA (EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, UNIDADE COMERCIAL/ INDUSTRIAL/DE SERVIÇOS)

QUADRO DE ÁREAS DETALHADO			
DESCRIÇÃO	**ÁREA COBERTA (m²)**	**ÁREA DESCOBERTA (m²)**	**ÁREA TOTAL (m²)**
	A	B	C=A+B
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - 1º PAV.			
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - 2º PAV.			
EDÍCULA**			
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA* (m²)	D= ΣA		
* UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA DE OCUPAÇÃO, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO TERRENO E IPTU			
** IDENTIFICAR AS EDÍCULAS SEPARADAMENTE, CONFORME O PROJETO. EX.: CHURRASQUEIRA, DEPÓSITO ETC.			

GRUPAMENTO DE UNIDADES AUTÔNOMAS DE USO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU MISTO

QUADRO DE ÁREAS DETALHADO					
UNIDADE AUTÔNOMA	**ÁREAS DE USO PRIVATIVO (m²)**	**ÁREAS DE USO COMUM (m²)**		**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA POR UNIDADE (m²)**	**ÁREA TOTAL EQUIVALENTE A CADA UNIDADE (m²)**
		ÁREA COBERTA	**ÁREA DESCOBERTA****		
	A	B	C	D=A+B	E=A+B+C
UNIDADE 1					
UNIDADE 2					
UNIDADE 3					
UNIDADE 4					
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA* (m²)				F= ED	
* UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA DE OCUPAÇÃO, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO TERRENO E IPTU					
** NOS CASOS A QUE SE REFERE O INCISO II §4º DO ART. 51 DA LC 27/11, A ÁREA DE VAGA NÃO SERÁ COMPUTADA.					

GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES DE USO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU MISTO

QUADRO DE ÁREAS DETALHADO		ÁREAS DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL (m²)								ÁREAS DE DIVISÃO PROPORCIONAL(m²)				ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA POR UNIDADE (m²)	ÁREA TOTAL EQUIVALENTE A CADA UNIDADE (m²)
		ÁREA PRIVATIVA			ÁREA PRIVATIVA (EM ÁREA DE USO COMUM)			ÁREA DE USO COMUM							
PAVIMENTO	UNIDADE	ÁREA COBERTA	ÁREA DESCOBERTA	TOTAL	ÁREA COBERTA (ex.: vaga, dep. exclusivo etc)	ÁREA DESCOBERTA (ex.: vaga** etc)	TOTAL	ÁREA COBERTA (ex.: vaga aleatória coberta, apto zelador, P.U.C., DML etc)	ÁREA DESCOBERTA (ex.: vaga aleatória descoberta**, piscina, quadra, acessos, etc)	TOTAL					
		A	B	C=A+B	D	E	F=D+E	G	H	I=G+H				J=A+D+G	K=C+F+I
TÉRREO	101														
1º PAV. SUPERIOR/ 1º PAV.	102														
	103														
2º PAV.	201														
	202														
	203														
3º PAV. TÉCNICO	-	-	-	-	-	-	-								
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA* (m²)														L= ΣJ	
* UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA DE OCUPAÇÃO, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO TERRENO E IPTU															
** NOS CASOS A QUE SE REFERE O INCISO II §4º DO ART. 51 DA LC 27/11, A ÁREA DE VAGA NÃO SERÁ COMPUTADA.															

ANEXO IV DO DECRETO Nº 2274/201-9
DA PLACA DE OBRA PADRÃO

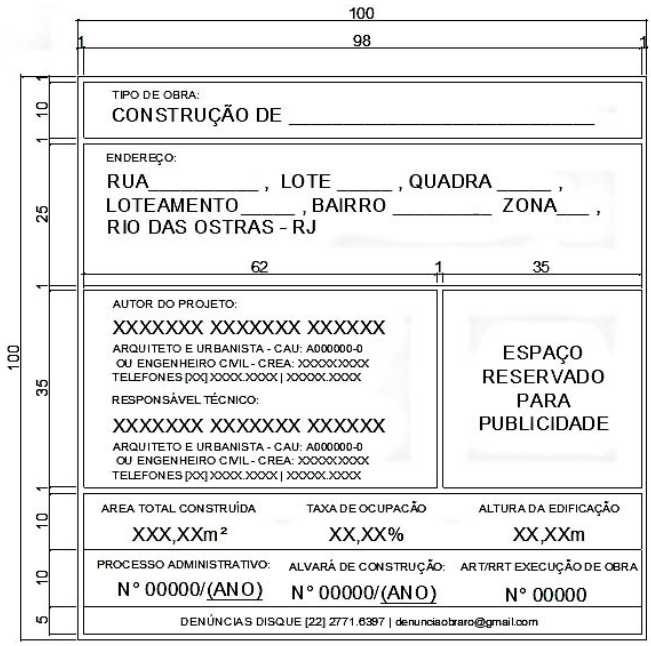

ANEXO V DO DECRETO Nº 2274/201-9
DA CERTIDÃO DE HABITE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

CERTIDÃO DE HABITE-SE nº ___ /2019

PARCIAL / TOTAL

Nome:	**CPF/CNPJ:**
Responsável técnico:	**CREA/CAU:**

Uso e Atividade:	**Inscrição municipal:**
Endereço:	

Área existente (A):	**Área de acréscimo (B):**	**Área total (A+B):**
Alvará/Licença de Construção nº:	**Data de emissão**	

Esta Certidão atesta que o imóvel descrito acima, aprovado em ___/___/____ , protocolizado através do Processo Administrativo nº_____ , em ___/___/____ , foi construído conforme o projeto aprovado, estando em condições de ser habitado.

Rio das Ostras, _____/_____/_____.

_____
Secretário SEMOP

NOTA: A fim de regularizar a situação do imóvel, apresente este documento ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social e efetue a averbação junto ao Cartório.

DECRETO Nº 2275/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R$ 387.476,36 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2275/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151 GAB - Manutenção da Unidade	0028	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	64.831,00	
02.02 - 04.092.0001.2.151 PGM - Manutenção da Unidade	0037	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	49.870,00	
02.03 - 04.121.0001.2.151 SEGEP - Manutenção da Unidade	0048	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	13.000,00	
02.03 - 14.244.0020.2.213 SEGEP - Manutenção do Centro de Cidadania	0055	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	5.500,00	
02.03 - 19.573.0134.2.682 SEGEP - Inclusão Digital	0061	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	22.000,00	
02.03 - 19.573.0134.2.683 SEGEP - Qualificação Profissional	0064	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	15.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	0111	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	64.332,30	
02.05 - 04.126.0132.2.222 SEMAD - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	- 0132	3.3.90.39.00 - 1.530.0104 3.3.90.39.00 - 1.530.0150		83.758,12 249.644,06
02.06 - 04.122.0001.2.151 SEMACI - Manutenção da Unidade	1610	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	12.118,56	
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	0141	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	33.911,60	
02.12 - 11.334.0044.2.571 SEDTUR - Geração de Emprego e Renda	0237	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	5.000,00	
02.12 - 22.661.0112.2.502 SEDTUR - Fomento a Indústria, Comercio e Serviços	0241 0242	3.3.90.32.00 - 1.530.0104 3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.000,00 29.000,00	
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade	0245	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		15.574,18
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0254 0255 0257 -	3.3.90.30.00 - 1.630.0000 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 4.4.90.52.00 - 1.630.0000	18.000,00 6.442,80	20.500,00 18.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	0263	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	30.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0266 0269	3.3.90.30.00 - 1.530.0150 4.4.90.52.00 - 1.530.0150	3.000,00 3.000,00	
02.25 - 26.782.0001.2.151 SECTRAN - Manutenção da Unidade	0471	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	11.470,10	
		TOTAL	387.476,36	387.476,36

DECRETO Nº 2276/2019

Cria, por Transformação, sem Aumento de Despesa, Funções Gratificadas na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no art. 100, I, "b" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras, em decorrência das transformações previstas neste Decreto, os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:
I- 01 cargo em comissão de Diretor de Unidade, simbologia CC4, da SEMBES;
II- 01 função gratificada de Coordenador de Segmento, simbologia FG2, SEMEDE.

Art. 2º - Ficam criadas, por transformação, sem aumento de despesa na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras as seguintes Funções Gratificadas.
I- 01 função gratificada de Assessor Técnico III, simbologia FGA3, da SEMAP;
II- 01 função gratificada de Assessor Técnico III, simbologia FGA3, da SEMBES;
III- 01 função gratificada de Chefe de Divisão, simbologia FG2, da SEMUSA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1175/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1175/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Tatiane da Costa Albuquerque|26308-7|Professor I / SEMEDE|12/08/2019|28532/2019
Ingrid Aparecida Batista de Matos|26869-0|Auxiliar Educacional / SEMEDE|09/08/2019|28371/2019
Lorraine Daniele Alacoque Farias|26747-3|Auxiliar Educacional / SEMEDE|09/08/2019|28363/2019
Ricardo Rosa|27707-0|Médico Proctologista / SEMUSA|09/08/2019|28351/2019
Livia Rangel Figueira de Moraes|27134-9|Assistente Social IV / SEMEDE|09/08/2019|28349/2019
Mayara Sardinha Fernandes Gonçalves|26133-5|Auxiliar Educacional / SEMEDE|09/08/2019|28320/2019
Josilene Silveira Nogueira Lopes Moreira|28191-3|Professor I / SEMEDE|07/08/2019|28030/2019
Rhennã Nascimento da Silva|26521-7|Professor II – Ciências / SEMEDE|07/08/2019|27988/2019
Jacimar Julia Dias de Souza|26319-2|Professor I / SEMEDE|06/08/2019|27670/2019
Nilseia Luzia Pacheco|26971-9|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|05/08/2019|27613/2019
Ezra Martins Cruz|27645-6|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|01/08/2019|27304/2019
Lorrana de Lima Barcelos|26745-7|Auxiliar Educacional / SEMEDE|29/07/2019|26571/2019
Gustavo Correia Ribeiro|27716-9|Médico Cirurgião Geral / SEMUSA|22/07/2019|26448/2019
Jailton Rezende de Miranda|27873-4|Auxiliar Educacional / SEMEDE|01/08/2019|27381/2019

PORTARIA Nº 1176/2019

OPÇÃO, REGIME JURÍDICO DE CARGO DE MÉDICO, LEI MUNICIPAL Nº 2176/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26872/2019,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2176/2018;
Considerando a parte final do artigo 4º da alínea "a", inciso II, artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Princípio da Publicidade dos Atos Estatais.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a opção pelo Regime Jurídico do Cargo de Médico (carga horária e remuneração) do servidor referido no Anexo Único desta Portaria.
Parágrafo Único – a opção de que trata o caput é irrevogável por vontade dos servidores e contar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente a presente publicação, devendo o expediente ser averbado aos seus respectivos registros funcionais para fins de catalogação e controle.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1176/2019

NOME|MATRÍCULA
Roberto Terranova Barberio|11070-1

PORTARIA Nº 1177/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Proc. Adm. nº 30024/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a contar de 27/05/2019, os efeitos da Portaria nº 0263/2019, que cedeu o Servidor **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6815-2, ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Juízo da 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1178/2019

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 30170/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público, por morte do servidor **ROBERTO KATZWINKEL,** matrícula nº 6928-0, Técnico em Edificações, a contar de 12/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1179/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CRIADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (SEGEP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 29422/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Altera a composição da Comissão de Regularização Fundiária, criada por meio da Portaria nº 0207/2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGEP), que funcionará sob a presidência do primeiro, passando a ser composta pelos seguintes membros:
- Mário Alves Baião Filho, Secretário Municipal de Gestão Pública
- Carlos Wellington de Souza Aleixo, Procurador-Chefe da Especializada PSPUA;
- Antônio Aldemário Barbosa Motta, Coordenador da Regularização Fundiária;
- Andréa Maria da Rocha Costa, Assessor Técnico I;
- Carlos Alberto Oliveira, Assistente II;
- Luiz de Carvalho, Assessor Técnico II.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá como finalidade o processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanístico, ambiental, jurídico e fundiário, que objetiva ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas identificadas pelo Poder Público como Núcleos Urbanos Informais consolidados e de difícil reversão, ocupados por população predominantemente de baixa renda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos os efeitos da Portaria 0207/2019 no que não conflitar.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1180/2019

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 30191/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1047/2019, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I desta.

Art. 2º - DERROGAR a Portaria 1109/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1180/2019
(Derrogação)

NOME|CPF|CARGO
WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO|081.130.137-09|PSICOPEDAGOGO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1180/2019
(Derrogação)

NOME|CPF|CARGO
JEFFERSON RIBEIRO MUNIZ|141.284.607-29|AGENTE DE PORTARIA
JONATAS SOARES DA SILVA|166.277.297-17|AGENTE DE PORTARIA
TATIANE DE ANDRADE CONSTANTINO|134.723.767-40|AGENTE DE PORTARIA
THIAGO DE LIMA BANDEIRA|132.824.137-85|AGENTE DE PORTARIA
CRISTIANE SOARES DA SILVA MONTERO|111.674.887-84|AUXILIAR DE CRECHE
DIEGO SOUZA DA SILVA|119.276.677-63|AUXILIAR DE CRECHE
ELAINE APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA|098.102.607-92|AUXILIAR DE CRECHE
NOEMI MENDES DA SILVA|917.142.307-91|AUXILIAR DE CRECHE
ANGELA LEITE MAIA|103.352.567-75|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
ANGELINA APARECIDA DAS DORES|069.468.496-12|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
FABIANA VERA DE SOUZA NEVES|103.694.587-10|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
FELIPE PESSANHA SUETH|115.086.847-31|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
FRANCISCA FLAVIA GONCALVES VIANA|106.849.507-31|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
ALEXANDRO PEREIRA DE JESUS|042.807.167-81|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
CINTIA CUNHA VERAS DA SILVA SANTOS|074.487.347-92|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
JAQUELINI FERREIRA FIGUEIREDO|098.602.417-16|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
MARCELE PATRICIA DA SILVA|083.924.567-00|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
MARCELO FRANCISCO DA SILVA|058.371.746-21|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
ANA LAURA COUTINHO J.DO SANTOS|034.537.437-17|AUXILIAR EDUCACIONAL
ELIZETE OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA|759.741.507-91|AUXILIAR EDUCACIONAL
MARA BARCELOS MARIA IBRAIN|694.467.257-04|AUXILIAR EDUCACIONAL
RACHEL DOMINGOS FERREIRA|010.201.237-70|AUXILIAR EDUCACIONAL
TELMA MARIA SILVA TEIXEIRA|931.523.027-20|AUXILIAR EDUCACIONAL
CLAUDIA MARCIA MOREIRA FERREFERREIRA|655.733.077-20|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELISA VELASCO DE MENEZES CARVALHO|616.199.307-49|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
NILSON FERNANDES DA COSTA|620.450.837-72|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
THAIZA MOTTA DO NASCIMENTO|172.060.637-48|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
VILSON CARVALHO DO NASCIMENTO|737.656.867-00|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GENEILSOM RODRIGUES GOMES|014.094.457-55|MONITOR ESCOLAR
LEANDRO BARBOSA FERREIRA|037.390.337-54|MONITOR ESCOLAR
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA|026.214.087-02|MONITOR ESCOLAR
MARCOS VINICIUS DE FREITAS|089.108.567-00|MONITOR ESCOLAR
SILEIA FERREIRA|080.782.217-54|MONITOR ESCOLAR
ALINI ANDRADE PIMENTA|113.939.487-82|PROFESSOR I
GENIVANEIDE SIMPLICIO DE FARIAS SILVA|079.290.024-38|PROFESSOR I
MILENA TOME BRACA DA SILVA|111.822.757-37|PROFESSOR I
TALITA GOMES DE SOUZA|119.883.847-70|PROFESSOR I
ADRANA DA CRUZ|077.693.137-75|PROFESSOR I - 30 HORAS
KELLY CRISTINA DA SILVA GONCALVES|327.703.928-59|PROFESSOR II - CIÊNCIAS
LEANDRO FAZZIOLA MENDEL|024.1977.07-06|PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
SIMONE DE ALMEIDA ADAO|028.937.577-07|PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
PATRICIA BARCELOS AZEVEDO|097.694.317-45|PSICOPEDAGOGO
CARLOS DA ROCHA RODRIGUES|798.996.177-68|SECRETÁRIO ESCOLAR
ELIANA DA SILVA SALGADO|809.668.107-91|SECRETÁRIO ESCOLAR
JUNIA AUGUSTA FERREIRA AGUIAR|686.141.796-34|SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1181/2019

Cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19226/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR os efeitos do ônus da Portaria nº 0669/2017.

Art.2º - RECEDER, com ônus para este Município, em regime de Ressarcimento, a servidora **ERIKA MARQUES SAMIS,** Psicóloga, Matrícula nº 100245-1, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes-FMS/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1182/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se *sub judice*;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;
Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 30 de agosto, às 9h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;
Considerando que o documento emitido pela Comissão deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho;
Considerando que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derrogado da portaria que

o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e;
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;
Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, de 02/09/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados relacionados no **Anexo Único** deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras**, nos dias 26 ou 27 de agosto de 2019, das 9h às 17h**, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado** e os **documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de **comprovar com documentação pertinente** todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1182/2019

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
4|**ARMANDO JAGUARE GARCEZ DE SANTANNA SEGUNDO**|000.929.263-20|2,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
44|**KIREY TAKIZAWA CIUFFO**|160.481.837-98|5,5
45|**GILDA MARIA SALVADOR**|817.275.857-04|5
46|**MARTA PINTO DE OLIVEIRA QUEIROZ**|776.654.577-20|5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
117|**CAROLINA DE ALMEIDA GAMBOA**|124.224.717-30|3
118|**DAIANA DOS SANTOS SILVA DE LIMA**|128.374.507-07|3
119|**WILLIAN DUARTE DE CARVALHO**|139.326.797-17|3
120|**JACIARA ARAUJO ALVES**|366.737.328-73|3
121|**RAFAELE GUSMAO OLIVEIRA**|141.011.217-96|3

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
4|**MIGUEL DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR**|139.010.887-25|3

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
103|**ANA ELAINE DA SILVA CAPISTRANO DE ARAUJO**|118.968.317-29|5
104|**MARLEN DE PAULA GOMES**|133.537.537-61|5
105|**JULIANA ESTEVES DA SILVA VASCONCELLOS**|131.217.337-88|5
106|**DAMIANE SOARES FERRAZ**|104.669.847-82|5
107|**CAROLINE ABRAHAO CICARINO DA ROCHA**|144.079.037-08|5
108|**JESSICA LESSA DE SOUZA MODESTO**|150.776.377-84|5
109|**GABRIELLE FACANHA FERREIRA**|159.574.417-75|5
110|**FRANCIELLE DA SILVA HAUBERT**|138.913.417-25|5
111|**MAYARA DE SOUZA COUTINHO**|147.168.897-69|5
112|**EVELYN BARROS PEREIRA**|143.051.757-38|5
113|**SAMIRA EVANGELISTA CARDOSO**|152.140.637-50|5

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
5|**MARCELO DA SILVA**|076.477.617-73|2
6|**ALESSANDRA AMADOS DE OLIVEIRA**|144.465.587-65|2

CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
382|**ROSELI FORTUNATO DOS SANTOS**|014.249.007-51|4
383|**JOCIVANIA BATISTA BARRETO**|017.530.827-65|4
384|**ANA PAULA DA SILVA FIUZA**|092.617.797-43|4
385|**CLAUDIA DE JESUS MELLO OLIVEIRA**|022.119.787-70|4
386|**ADRIANA DA SILVA**|033.151.087-14|4
387|**MARIA DAS GRACAS PEREIRA CORDEIRO**|017.790.117-92|4

CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
80|**CELIA SILVA CARVALHO DE SOUZA**|026.932.367-89|1
81|**SANDRA MARILIA PINHEIRO DE ANDRADE**|072.360.587-42|1
82|**MARCO ALESSANDRO CARDOSO SALES**|030.791.027-03|1
83|**MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FONTOURA**|041.604.347-03|1

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
93|**JOSE GABRIEL FREIRE RANGEL**|153.737.127-44|2
94|**DAYANE FERNANDES SILVA**|130.807.457-36|2
95|**MARIA DE LOURDES DE CARVALHO**|462.881.557-72|1,5
96|**CRISTIANE BOTELHO BUAS DE ARAUJO**|510.109.767-53|1,5
97|**ROBSON SOUZA DA SILVA**|939.429.827-49|1,5
98|**EDUARDO ROBERTO BARROS GUIMARAES**|640.111.006-68|1,5
99|**LINCOLN CONCEICAODE SOUZA**|033.778.877-41|1,5
100|**ELISANGELA MAIA DA SILVA PEREIRA**|083.282.207-84|1,5

CONVOCAÇÃO PSICOPEDAGOGO
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
17|**FABIO SILVEIRA MENDES**|077.048.887-06|6,5

CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
74|**JAIME TEIXEIRA BORGES GUIMARAES**|079.980.147-09|2
75|**JULIAN FARIA DE ASSIS**|089.095.607-38|2
76|**PAULA TERRA DOS SANTOS**|109.799.107-57|2

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
181|**ZANIA SANTOS GUEDES RANZEIRO**|018.799.667-94|6
182|**VANIA LUCIA CORREA GOMES LOPES**|010.952.827-19|6
183|**LUIZA MARA SANTOS DE JESUS**|012.365.817-92|6
184|**RUTINERI CORREA DOS SANTOS**|072.582.297-01|6
185|**CLAUDIA MARCIA GOMES AMARANTE SILVA**|032.300.997-29|6
186|**ADILSA CONCEICAO CORREIA**|037.157.807-89|6
187|**ADLIN MARIA DOS SANTOS**|078.426.027-35|6
188|**LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE**|952.990.336-72|6
189|**ANGELO MAXIMO DOS SANTOS SILVA**|030.718.867-13|6
190|**CRISTINA ALVES BOTELHO NASCIMENTO**|070.497.477-00|6
191|**CARLA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA**|075.490.447-40|6
192|**DEBORA DA SILVA DOS SANTOS**|044.160.867-17|6
193|**JOZEMAR DOS SANTOS DE SOUZA**|083.356.557-58|6
194|**PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA**|082.035.867-32|6
195|**MARIA CONCEICAO SOUZ SANTANA PRAZERES**|990.183.145-87|6
196|**CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GOMES**|083.532.827-98|6
197|**RENATA APARECIDA DA SILVA SCHAEFER SURERUS**|049.420.506-77|6
198|**RENAT MARIA DA COSTA NOEL**|098.382.587-41|6
199|**IARA SOUZA SILVA HENRIQUES**|949.682.095-68|6
200|**FLAVIA WERNECK PEREIRA**|055.035.977-02|6
201|**VIVIANE DE OLIVEIRA PIRES RAMOS**|054.540.947-06|6
202|**ANDREIA PAULA DOS SANTOS ARRUDA**|108.977.007-32|6
203|**LICIA MARIA BARBOSA GOMES SANTOS**|094.301.197-37|6
204|**ALINE CRISTINA FELIX PINTO**|091.626.147-62|6
205|**JOZILENE MIRANDA FELIX**|103.810.887-07|6
206|**EDINALVA GOMES ROSA**|109.890.347-12|6

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO PROFESSOR I
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
3|**CLAUDIA DE SOUZA RIBEIRO BARCELOS**|100.250.547-08|3
4|**ROGERIO DARILIO DE SOUZA**|133.751.777-12|1,5
5|**JESSICA HILARIA DUQUE**|141.004.657-50|1
6|**SUELI DO CARMO DE OLIVEIRA**|087.773.827-06|0

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
3|**CARLA MARTINS DE MORAES**|090.309.767-21|2
4|**MARIAH GOMES DE SOUZA**|112.703.677-73|0

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
13|**ROGERIO CLEMENTE ECHKARDT**|044.205.807-12|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
27|**ROSINERE JORGE**|073.978.937-67|7,5
28|**SIMPLICIO COTRIM DE ALENCAR**|073.098.767-17|7,5

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Nº|Nome|CPF|Pontuação Final
3|**JACKELINE MANHAES DE SOUZA CALDEIRA**|072.136.937-51|2

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)
* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
* Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
*Consulta INSS - e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* CTPS
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista, Vigilante Patrimonial e Monitor Escolar
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 1183/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 30327/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1047/2019, dela excluindo as cidadãs relacionadas no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1183/2019

NOME|CPF|CARGO
ROSIMARCIA GOMES BARCELOS LOPES|109.390.357-07|PROFESSOR I
CARLA PAURA LAYO GUIMARAES|026.521.407-60|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

PORTARIA Nº 1184/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

e considerando o Processo Administrativo nº 30419/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER a Servidora **TATIELI GOMES GONÇALVES DOS SANTOS**, Professor II, matrícula n° 13/713.107-1, oriunda do Município de Nova Iguaçu/RJ, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1185/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30402/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **NIKSON BATISTA MOTA**, CPF nº 137.503.597-50, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, simbologia CC6, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1186/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 30479/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 02/09/2019, a servidora **DENISE PINHEIRO AMORIM CAPITA**, matrícula nº 14558-8, do Cargo em Comissão de Assessor de Administração Financeira, símbolo CC4, com lotação na SEMFAZ.

Art. 2º - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1187/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 30395/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1143/2019, dela excluindo as servidoras relacionadas no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1187/2019

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14866-0|**Amanda Lins Dantas|**Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
13435-0|**Waleska Andrade Cortat Lessa|**Secretário Executivo – CC5|SEMEDE

PORTARIA Nº 1188/2019

DERROGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº. 30421/2019,

R E S O L V E :

Art. 1° - DERROGAR a Portaria nº 1024/2019, dela excluindo as cidadãs relacionadas no Anexo Único desta, do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1188/2019

ÁREA|CLASSIFICAÇÃO|INSCRIÇÃO|NOME|CPF
I|4º|177|**LIVIA RANGEL FIGUEIRA DE MORAES|**105.343.947-44
I|20º|3582|**MAITTÊ AIMÊ MATIAS DE SOUZA GARCIA – PNE|**151.689.887-76

PORTARIA Nº 1189/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1189/2019

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
Matrícula/CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
13696-4|**Leandro Silva de Azevedo|**Assistente Executivo|CC6|SEMBES
13286-1|**Ivan Pereira da Silva|**Secretário Executivo|CC5|SEMAD

A CONTAR DE 01/09/2019.
Matrícula/CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
14840-7|**Pedro Henrique Reis Louzada de Castro|**Coordenador|DAS3|SEMEDE
15318-4|**Marcus Vinicius Moreno de Souza|**Assistente III|CC4|SECTRAN

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1189/2019

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
Matrícula/CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
115.807.597-93|**Jocilene de Souza Barbosa|**Secretário Executivo|CC5|GABINETE a disposição da SEMBES
095.018.567-12|**Edson de Paula Tavares|**Assistente Executivo|CC6|SEMAD
108.488.767-33|**Luiz Henrique do Couto Paschoal|**Assistente Executivo|CC6|SEMAD a disposição da SEMAP
185.420.677-03|**Rayssa Batista Damaceno|**Secretário Executivo|CC5|SEMAD a disposição da SEMUSA
126.291.557-06|**Luã da Silva Gonçalves Brandão|**Assessor de Administração Financeira I|CC4|SEMFAZ
147.945.307-22|**Anne Elise Alves de Oliveira|**Assistente Executivo|CC6|SEMFAZ à disposição da SEMEDE
081.167.707-10|**Zanoni José Guedes|**Assistente Executivo|CC6|SEMFAZ a disposição da SEMAP
007.137.377-27|**Walmea Pereira Cordeiro da Silva|**Secretário Executivo|CC5|SEMFAZ a disposição da SEMEDE
906.672.207-04|**Carlos Edson de Macedo e Silva|**Assistente IV|CC7|SEMOP
115.909.667-83|**Daniel Nardone de Oliveira|**Assistente IV|CC7|SEMEDE a disposição da SEMAP
349.779.290-04|**Luiz Henrique da Silveira|**Assistente IV|CC7|SEMEDE a disposição da SEMAP
158.744.427-58|**João Marcos Lopes Flausino|**Secretário Executivo|CC5|SEMAD a disposição da ASCOMTI
114.831.377-86|**Gabriel Gonçalves Silva|**Assistente Executivo|CC6|SEMEDE a disposição da SEMAP
095.794.907-88|**Leidimar Araújo Melo Clen|**Assistente Executivo|CC6|SEMEDE
103.272.227-43|**Michelle Coutinho Vicente|**Assistente Executivo|CC6|SEMEDE
102.614.207-55|**Carla do Rosário Martins |**Secretário Executivo|CC5|SEMEDE
090.509.387-95|**Sherli Cardoso Gomes|**Assistente Executivo|CC6|SEMUSA
106.166.347-73|**Vinicius Teixeira Pacheco|**Assistente de Análise Processual|CC4|SEMACI
051.646.847-21|**Valterli Vieira dos Santos|**Assistente Executivo|CC6|SEMBES
112.525.047-05|**Leandro Silva de Azevedo|**Gerente de Programas Especiais|CC5|SEMBES
070.819.567-93|**Tatiana Dezes de Oliveira Machado|**Assistente Executivo |CC6|SEMBES
099.056.647-18|**Karine Freitas dos Santos Macedo|**Secretário Executivo|CC5|SEMAD a disposição da SEMAP
121.384.407-02|**Fernanda Nora Guimarães|**Assessor de Administração Financeira I|CC4|SEMFAZ
072.041.647-76|**Robson Jorge Pereira Monteiro|**Assistente IV|CC7|SEMAD a disposição da ASCOMTI
058.942.697-41|**Priscila Sarmento de Oliveira|**Assistente Executivo |CC6|SEMFAZ
920.669.507-00|**Aledir Thomaz Marcelo|**Assistente Executivo |CC6|SEMFAZ
182.030.527-97|**Ademil Luiz de Souza Brito Barreto|**Assistente Executivo |CC6|SEMFAZ
681.073.407-44|**Nábia Regina Meirelles Lopes de Carvalho|**Assistente IV|CC7|SEMEDE

A CONTAR DE 01/09/2019.
Matrícula/CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
137.525.597-56|**Camilla Aloe Marques Rezende|**Coordenador|DAS3|SEMEDE a disposição da SECTRAN
180.415.577-24|**Oldair Siqueira de Oliveira Junior|**Assistente III|CC4|SECTRAN

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1189/2019

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
Matrícula/CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação
4662-0|**Andrea Regina da Costa Silva Fonseca|**Assessor Técnico III|FGA3|SEMBES
4725-2|**Valéria Santoro Pereira|**Assessor Técnico III|FGA3|SEMAP
026.926.827-85|**Euzebio Martins de Souza Filho |**Chefe de Divisão|FG2|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS

CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22069/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto para o eventual fornecimento de medicamentos (insulinas) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência e Insumos Estratégicos (DEAFI), em favor da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, no valor de R$ 133.644,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5678/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto para o eventual fornecimento de insumos para tratamento de pacientes insulinodependentes para suprimento do Departamento de Assistência e Insumos Estratégicos (DEAFI), em favor da empresa TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 116.532, (Cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais), PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 91.260,00 (Noventa e um mil, duzentos e sessenta reais), RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 1190/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento) a carga horária da jornada de trabalho das servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1190/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO /A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Katia da Silva Santos Correa|4302-8|Professor I|06 (seis) meses – a contar da publicação|26587/2019
Jarete Oliveira Silva Pereira|4965-4|Merendeira-CE|06 (seis) meses – a contar da publicação|25564/2019

PORTARIA Nº 1191/2019

REVOGA PORTARIA DE AVERBAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 22718/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1069/2019, que averbou o tempo de contribuição do Servidor **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 4184-0, Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1192/2019

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1192/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.
Venyson Araujo Portela|11357-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|90 (noventa) dias|11/07/2019 a 08/10/2019|25258/2019

PORTARIA Nº 1193/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1193/2019

(05 dias)
MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6057-7|**Monique Almeida Bezerra|**Fiscal de Meio Ambiente|SEMAP|2009/2014|19 a 23/08/2019|30147/2019

(10 dias)
MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
7596-5|**Luiz Mauricio Miranda Dantas|**Agente Administrativo|GAB|2011/2016|02 a 11/09/2019|29626/2019

(01 mês)
MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4988-3|**Heloisa Helena Klem dos Santos|**Merendeira – C.E.|SEMEDE|2014/2019|04/11 a 03/12/2019|27515/2019
2149-0|**Sandra de Paula Gomes|**Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|2008/2013|01 a 30/11/2019|29892/2019
398-0|**Alberto Renato de Lemos|**Médico – CAS|SEMUSA|2011/2016|01 a 31/10/2019|29891/2019
6911-6|**Tamara Coelho Garcia|**Técnico de Laboratório|SEMUSA|2009/2014|03/09 a 02/10/2019|25279/2019

(02 meses)
MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
9023-9|**Kely Noronha Dimas|**Professor I|SEMEDE|2010/2015|11/10 a 10/12/2019|25271/2019

(03 meses)
MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
11076-0|**Maria Clara de Oliveira Macena de Moraes|**Técnico de Laboratório|SEMUSA|2011/2016|01/09 a 30/11/2019|26080/2019

PORTARIA Nº 1194/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 1194/2019

PORTARIA|**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR| PROC.ADM.
1112/2019|**Magna da Fonseca Lima|**Auxiliar de Enfermagem|6753-9|2017/2019|11 a 30/09/2019|30349/2019

PORTARIA Nº 1195/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30348/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias às servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de até 10 (DEZ) DIAS ao servidor relacionado no Anexo IV da Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1195/2019
(30 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
David Berdoneschi Toscano de Brito|Medico Radiologista|2975-0|2018/2019|01/09/2019|30/09/2019
Juliana Monteiro Espindola|Assistente Executivo|14549-1|2018/2019|02/09/2019|01/10/2019
Leila Marcia Mesquita da Rocha|Assistente III|14605-6|2018/2019|01/09/2019|30/09/2019
Sergio Murilo Pinheiro de Mattos|Auxiliar Administrativo|9935-0|2018/2019|02/09/2019|01/10/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1195/2019
(10 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Marta Barreto do Couto|Procurador do Municipio/Procurador Substituto|7453-5|2018/2019|02/09/2019|11/09/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1195/2019
(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Amanda Carnevale Correa|Coord Execut Atend. Consumidor|14603-0|2018/2019|19/08/2019|07/09/2019
Auristela de Oliveira Araujo|Guarda Municipal/Inspetor II|3029-5|2018/2019|09/09/2019|18/09/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1195/2019
(DESCONTO EM FÉRIAS)

NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Franklin Roosevelt da Costa|11116-3|Engenheiro Civil/Membro Efet. Com. de Avaliação|8|2018/2019|23/09/2019|30/09/2019

PORTARIA Nº 1196/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E REVOGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **INTERROMPER** 01(um) dia das Férias concedidas ao Servidor **RENATO FERREIRA AUTRAN**, matrícula nº 4665-5, Agente Administrativo, concedida pela portaria 0791/2019, a contar de 01/07/2019, conforme o Processo Administrativo nº 29998/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 1172/2019.

SEMAD, 21 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1197/2019

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - CANCELAR a **REDUÇÃO** da carga horária da jornada de trabalho do Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1197/2019

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Daniel Almeida dos Santos|10337-3|Professor II-Geografia|18/07/2019|27594/2017

PORTARIA Nº 1198/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - RENOVAR a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1198/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO –A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Shirley Ludugeria de Sant Anna|2426-0|Professor I|01 ano – a contar de 02/08/2019|22559/2018
Sergio Benjamim dos Santos|3753-2|Professor Educação Física|01 ano – a contar de 01/08/2019|37028/2018
Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima|7666-0 e 11343-3|Terapeuta Ocupacional|90 dias – a contar de 24/07/2019|44336/2018
Sandra Siqueira de Oliveira|3740-0|Agente Administrativo|04 meses – a contar de 24/08/2019|44697/2018
Vilma Cichelli Fernandes|8464-6|Médico Clinico Geral|01 ano – a contar de 30/08/2019|26251/2018
Silmara de Souza Barcelos dos Santos|9564-8|Aux. de Serviços Gerais|01 ano – a contar de 18/08/2019|13375/2019
Monique Almeida Bezerra|6057-7|Fiscal de Meio Ambiente|01 ano – a contar de 07/08/2019|1609/2019
Ana Paula Oliveira Pessanha|11284-4|Agente Administrativo|01 ano – a contar de 14/08/2019|1112/2019

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **KEILA RAFAELA HOTTZ DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula nº 8855-2, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **18/08/2019**, conforme processo administrativo nº **29301/2019.**

SEMAD, 23 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 061/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 039/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 28.873/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de papel A3, largura 297mm, comprimento 420mm, gramatura 75 G/M², cor branca para atender as necessidades da ASCOM.
Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1071 de 21 de agosto de 2019.
Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 26.3 do Edital: "Multa pela recusa do COMPROMITENTE em comparecer para a contratação no prazo estabelecido no subitem 19.4: 10% (dez inteiros por cento) sobre valor empenhado, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação."
Ressaltando ainda a Clausula 26.5: "
Pela inobservância parcial ou total deste edital, da Ata ou do contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada ou do contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/93 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 039/2018."
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 156/2019 constante no Processo Administrativo nº 27.355/2019, oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 14.202/2017.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na publicação da data de assinatura do contrato.

ONDE SE LÊ:
ASSINATURA: 20/08/2019

LEIA-SE:
ASSINATURA: 16/08/2019

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 157/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.353/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.
ASSINATURA: 21/08/2019
VALOR TOTAL: R$ 843,88
· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.4.009
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104
· NOTA DE EMPENHO Nº 3328/19 Global
· EMITIDA EM 13/08/19
· VALOR R$ 581,94

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.4.011
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104
· NOTA DE EMPENHO Nº 3329/19 Global
· EMITIDA EM 13/08/19
· VALOR R$ 261,94
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.
(*)Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1071, de 21/08/2019

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – **CPLP II** – no **dia 06/09/2019** às **09:00 horas, Pregão nº 015/2019** (Processo Administrativo nº 23513/2019-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (motosserra, cortador de ferro e pedra...) para atender as necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESEP).
Valor Total Estimado: R$ 9.233,09

Sala 02 – **CPLP II** – no **dia 14/10/2019** às **09:00 horas, Concorrência Pública nº 006/2019** (Processo Administrativo nº 34888/2018-ASCOM/GAB), objetivando a contratação de agência prestadora de serviços técnicos publicitários, com o objetivo de promover e divulgar os Programas, Projetos e Campanhas da Administração.
Valor Total Estimado: R$ 1.300.000,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 – **CPLP I** – no **dia 09/09/2019** às **09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 020/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 16494/2019-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para executar serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades e Sede Administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R$ 19.301,94

Sala 02 – **CPLP II** – no **dia 09/09/2019** às **09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 021/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 15444/2019-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito, ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R$ 670.362,10

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – COMDEF/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO, torna pública a nomeação da servidora – Conselheira Titular: **Lívia Rangel Figueira de Moraes**, para representar a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES, substituindo a Conselheira Titular: Ana Paula Rocha da Cruz Sanção, conforme Ofício 0357/2019 – SEMBES de 20 de agosto de 2019.

Rio das Ostras, 23 de agosto 2019.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|**NOME NO DOCUMENTO**|Nº DA PERMISSÃO
RO.01-001910|**JAIRO CASSIANO PREPETA**|0161
RO.01-001911|**JAIRO CASSIANO PREPETA**|0161
RO.01-001976|**GEAN CORREA MONTEIRO** |0012
RO.01-001977|**MARCELO RISCADO MANHAES**|0174
RO.01-001978|**MARCELO RISCADO MANHAES**|0174
RO.01-002031|**OSCAR FERREIRA NETO**|0149
RO.01-002032|**MARCOS SILAS NASCIMENTO DA CRUZ**|0114

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

PORTARIA SECTRAN Nº 027 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, proferidos pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 23 de agosto de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 027/2019

Processo Administrativo n° 4289/2019
Auto de Infração nº 0967/2018
Permissionário: JUAREZ BAPTISTA DE ARAÚJO –
Infrator: TEL DA CRUZ ALMADA
Razões Recursais: DESCUMPRIMENMTO DE HORÁRIO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 9891/2019
Auto de Infração nº 1676/2019
Permissionário: MARCOS SILAS NASCIMENTO DA CRUZ – 114
Infrator: MARCUS SILAS NASCIMENTO
Razões Recursais: MAU ESTADO CONSERVAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 10340/2019
Auto de Infração nº 1429/2019
Permissionário: JACKSON ROGÉRIO ALVES DA SILVA – 109
Infrator: HELTON EDUARDO ALVES DA SILVA
Razões Recursais: MAU ESTADO CONSERVAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 11567/2019
Auto de Infração nº 1458/2019
Permissionário: CLAUDIO AMORIM MOTA ALENCAR – 263
Infrator: CLAUDIO AMORIM DE ALENCAR
Razões Recursais: TRANSITAR COM O DISCO CRONOTACÓGRAFO...
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 13 III J DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 12447/2019
Auto de Infração nº 1612/2019
Permissionário: MOISES BARRETO DE OLIVEIRA – 150
Infrator: MOISES BARRETO DE OLIVEIRA
Razões Recursais: TRAFEGAR DE PORTA ABERTA
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 6319/2019
Auto de Infração nº 1504/2018
Permissionário: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – 308
Infrator: GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Razões Recursais: PUBLICIDADE NÃO AUTORIZADA
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 67 DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 13404/2019
Auto de Infração nº 1353/2019
Permissionário: CLAUDIO AMORIM ALENCAR – 263
Infrator: MARCELO MOTA RANGEL
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 13483/2019
Auto de Infração nº 1626/2019
Permissionário: CLAUDIO AMORIM ALENCAR – 263
Infrator: MARCELO MOTA RANGEL
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018
Processo Administrativo n° 22146/2019
Auto de Infração nº 1152/2019
Permissionário: ANESIO QUEIROZ DA SILVA – 152
Infrator: LEONARDO KLEN RANGEL
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 22151/2019
Auto de Infração nº 1237/2018
Permissionário: ROBERTO PINHEIRO DE CARVALHO – 042
Infrator: LEANDRO STURMER DA COSTA
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo n° 22525/2019
Auto de Infração nº 1470/2019
Permissionário: LUIS CLAUDIO CARVALHO PEREIRA – 025
Infrator: LUIS CLAUDIO CARVALHO PEREIRA
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 1884/2019

Considerando o parecer da i. Procuradora do Município, **APLICO** à empresa **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** a penalidade de advertência, em razão do atraso na entrega dos objetos.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 1886/2019

Considerando o parecer da i. Procuradora do Município, aprovado pelo Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP** a penalidade de advertência, em razão do atraso na entrega dos objetos.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.
Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO
.T.R.L.COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME |11.774.119/0001-38| FISC 2013 E 2018
ADEMAR SECUNDINO DE SOUZA| 112.339.904-20| AUTO 2883/2019
ALCIMAR DOS SANTOS SILVA DEPOSITO DE BEBIDAS| 9.765.196/0001-33| EX FISC 2015
CELY R.F AFONSO MARTELINHO DE OURO| 30.044.389/0001-38| AUTO 6352/2019
CFS DIAS BAR -ME| 27.207.051/0001-45| AUTO 9015/2017,7324/2018,FISC 2017/2019 E TAXA 8.3B 4/2019
DELEGACIA DE POLICIA 128 RIO DAS OSTRAS| 082.334.387-15| AUTO 805/2018,AUTO 6220/6221/6222/2014,139/2010,5662/2009
DOUGLAS CAETANO GOSSLING| 150.385.557-00| IPTU 1994 A 1998 E 2001 A 2009
HELENILDES DIAS SANTOS| 29.589.566./0001-82| FISC 2019,TAXA 2018 E AUTO 2019
RIO DAS OSTRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME| 10.404.725/0001-07| FISC 2016 A 2019 E AUTO 2017
SANTOS E OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME | 28.508.932/0001-69|TAXA FISC 2018 E 2019
WANDERSON PEREIRA FIGUEIREDO | 094692.037-04| AUITO 14978/2016
WERLEY DOS SANTOS MACHADO| 089.364.197-90|ISS 2016 A 2018
ACACIO TEODORO DAMASCENO|771.987.007-72||IPTU 2013 A 2019
ADELIEL PESSOA BARROS| 591.776.757-20|ISS 2016 E 2017
ADENILDA MATEUS BATISTA DELGADO| 01.1.162.0205.001| IPTU 2016 E 2017
ADENILZA GONÇALVES ALVES|01.7.197.0039.001||IPTU 1999 E 2000
ADENILZA GONÇALVES ALVES|01.7.197.0039.001||IPTU 1993 A 1997
ADILSON ESPIRITO SANTO| 01.6.083.0015.001|IPTU 2015 A 2017
ADRIANA GOME DE LIMA|01.1.056.0334.001||IPTU 2012
ADRIANA GOMES DE LIMA| 01.1.056.0334.001|IPTU 2009
ADRIANA MONTEIRO TAVARES TEIXEIRA| 01.7.356.0225.001|IPTU 2016 A 2018
ADRIANO BARROS DE SOUZA| 01.8.203.0248.001||IPTU 2013
ADRIÇA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA| 28.796.605/0001-50| IPTU 2011 A 2019
AGNALDO ALVES DA SILVA|01.1.247.0429.001|IPTU 2015 A 2017
AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA|3138|TAXA-LO 2018
ALCEBIADES A EVANGELISTA FILHO|01.6.069.0082.001|IPTU 2013 A 2015,2018 E 2019 COTA 02/06 E 03/06
ALCIDES CARLOS SABOIA| 99.7.028.0336.001| IPTU 2001
ALCIMAR RAMOS DA SILVA| 01.1.148.0520.001|IPTU 2015,2016 E 2018
ALEXANDRE CORREA DA SILVA| 010.401.447-48| TAXA-4 21C 10/2014,7.1B 5/2016,4.22C 5/2016 E 4.17 5/2016
ALEXANDRE FELIX DOS SANTOS-E COMMERCE TOTAL| 13.035.254/0001-97|MAR/2019 ND 512
ALEXANDRO ESTEVAM RIBEIRO|01.1.146.0152.001||IPTU 2017 E 2018 COTA 03/11
ALEXSANDRO NUNES MEDEIROS| 98.7.134.0024.001|IPTU 2006 A 2008,2015 A 2017,AUTO DE MULTA-SEMAP/0001225/2010
ALFREDO BUENO|01.1.190.0204.001|IPTU 1994 A 2007 E 2015 COTA 02/13

ALICE DE CARVALHO VALADAO|01.7.184.0200.003|IPTU 2006 E 2007
ALINE CONCEIÇÃO DE SOUSA| 01.4.154.0410.001|IPTU 2015 E 2016
ALINE CONCEIÇÃO DE SOUZA| 01.4.154.0410.001|IPTU 2015 E 2016
ALINE CUNHA NUNES HART| 01.6.059.0013.001|IPTU 2015 A 2017
ALLIANCA INTERNACIONAL LTDA| 85.472.983/0001-11|MAR/2019 ND 478
ALUISIO ALVES VIEIRA |01.6.044.0382.001|IPTU 2013 E 2014
ALVES PERFOMANCE EM CONDICIONAMENTO FISICO LTDA|32.304.576/0001-39|TAXA FISC 2019
AMARO BATISTA RANGEL BAZAR ME |39.699.236/0001-01|TAXA FISC 2011/2014 A 2017/2019 E TAXA 7.3R 5/2019
AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP|01.5.279.0087.001|IPTU 2015 E 2016 TAXA 2015
AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP|01.4.111.0384.001|IPTU 2015 E 2016 TAXA 2014 E 2015
AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP|01.4.109.0467.001|IPTU 2016 E 2015 TAXA 2014 E 2015
AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP| 01.4.109.0467.001|IPTU 2008 E 2009
AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP| 01.1.034.0030.001|IPTU 2016,TAXA TCRDL 2014 E 2015
AMBAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP| 01.1.010.0110.001|IPTU 2015 E 2016,TAXA-TCRL 2015
AMILÇTON TEIXEIRA DE MELLO| 011.165.167-05|ISS 2013 E 2014
AMILTON RODRIGUES DOS SANTOS |01.1.108.0116.001|IPTU 2015 A 2017 COTA 02/07
AMOS COUTINHO GOMES| 01.7.020.0120.001|AUTO DE MULTA-SEMOB/010353/2014
AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S.A.| 33.050.071/0001-58|MAR/2019 ND 517
AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S.A.| 33.050.071/0001-58|MAR/2019 ND 472
AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S.A.| 33.050.071/0001-58|MAR/2019 ND 473
AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S.A.| 33.050.071/0001-58|MAR/2019 ND 500
AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S.A.| 33.050.071/0001-58|MAR/2019 ND 501
AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S.A.| 33.050.071/0001-58|MAR/2019 ND 502
AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S.A.| 33.050.071/0001-58|MAR/2019 ND 515
ANA CLAUDIA PALHARES|8135|ISS 2016 e 2017 COTA 02/04 A 04/04
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA|01.7.151.0246.001|IPTU 2010 A 2012
ANA LUCIA MENDES| 791.185.267-72|TAXA 7.21 1/2014,7.3O 1/2014,4.16 1/2014,4.6 1/2014,4.22B 1/2014,S49 1/2014,R49 1/2014
ANA LUCIA PESSOA SOARES|3293|TAXA-FISC 2011 E 2012 E AUTO DE MULTA 2009
ANA MARIA ROSA DA SILVA|01.5.307.0357.001|IPTU 2015 A 2017
ANA REGINA NASCIMENTO MATEUS|01.6.093.0296.001|IPTU 2015 A 2017
ANA SILVA SANTOS|01.1.177.0125.002|IPTU 2013 E 2014 COTA 02/04
ANDERSON CHATELIER DOS SANTOS| 01.7.370.0098.001|IPTU 2015 A 2017
ANDERSON MARTINS DE LIMA |01.1.138.0537.001|IPTU 2013/2014
ANDERSON MARTINS DE LIMA |01.1.138.0537.001|IPTU 2012
ANDERSON ROBERTO DA ROCHA|6732|ISS-FIXO 2013 E 2014
ANDRE DOS SANTOS DE SOUZA|002.571.727-85|TAXA-3.5 1/2018 COTA 02/02
ANDRE GUIMARÃES SARLO|7466|ISS-FIXO 2016 E 2017
ANDRE LUIZ MENDES|282176|ISS-FIXO 2012 COTA 02/02
ANDRE LUIZ MENDES|282176|ISS-FIXO 2013 E 2014 COTA 02/05 E 03/05
ANDRE LUIZ MENDES|081.442.527.56|ISS-FIXO 2012
ANDREA PINHEIRO DA SILVA|01.1.136.1020.001|IPTU 2016 E 2017
ANDREIA LUIZ MEDEIROS DE SOUZA| 091.395.557-47|FISC 2009 E 5/2010
ANGELA CAMPOS DE SA PRIMO|01.7.238.0368.001|IPTU 2013 E 2014
ANNA IRENE RICALDE DA SILVA| 01.5.098.0058.001|IPTU 2013 A 2017
ANNA LUCIA MENDES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS|3280|TAXA-FISC 2015 E 2016
ANTONIA LUIZA SILVEIRA GOMES|01.1.259.0205.001|IPTU 2015 A 2017 COTA 03/05 E 04/05
ANTONIO BUARQUE DE NAZARETH| 01.5.171.0377.001| IPTU 2016/2019 E AUTO 9785/2014
ANTONIO DE FARIAS TAVORA |01.5.287.0416.001|IPTU 2013 A 2019 COTA 03/11
ANTONIO GOMES VIANA|01.5.289.0118.003|IPTU 2017 E 2018 COTA 04/10
ANTONIO MARCO ZUMPICHIATTI SANTANA| 017.685.867-99|ISS 2017 A 2018
ANTONIO MARCOS FERNANDES PASSOS| 01.7.199.0114.001| IPTU 2016 A 2018
ANTONIO MARCOS FERNANDES PASSOS|01.7.199.0414.001|IPTU 2014 TAXA 02/04 E 03/04
ANTONIO ROMULO DE SOUZA|01.3.121.0330.001|IPTU 2015 A 2017 COTA 03/17
ANTONIO SERRGIO RANDON DA SILVA| 01.7.184.0215.001| IPTU 2003 A 2005
APAD-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS | 39.691.019/0001-67| FISC 2013 A 23019
AQLESSANDRA MANTAMOURA| 01.3.012.0467.001|IPTU 2015 A 2017,AUTO DE MULTA SEMAP/002896/2005
AROLDO PEREIRA MELLO |400077|TAXA-OSP 2015 A 2017
AUGUSTO CARLOS AMARAL NUNAM SIMAS| 595.456.237-72| ISS FIXO 2007
AVANT - GARDE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - ME|11239|ISS-NFS/NFSS-e 2015, 2016 e 2017 TAXA 2015, 2016 E 2017
B &P SERVIÇOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA|4798|ISS-VAR 2010 E ISS-NFS/NFS-e 2011
BANCO BRADESCO AS| 60.746.948/6808-22|MAR/2019 ND 559
BANCO DO BRASIL| 000.003.853-95|MAR/2019 ND 540
BANCO PANAMERICANO S/A| 59.285.411/0001-13|MAR/2019 ND 548
BANCO PANAMERICANO S/A| 59.285.411/0001-13|MAR/2019 ND 545
BANCO PANAMERICANO S/A| 59.285.411/0001-13|MAR/2019 ND 543
BANCO PANAMERICANO S/A| 59.285.471/0001-13|MAR/2019 ND 477
BANCO TRIANGULO S/A| 17.351.180/0001-59 |MAR/2019 ND 483
BARTOLOMEU BATISTA DOS SANTOS|8091|ISS-FIXO 2014
BASTOS TELECOM LTDA ME| 20.333.701/0001-50| FISC 2017 A 2019 E TAXA 7.3R 7/2019
BERALDO CORREA CUNHA| 01.1.143.0109.001|IPTU 2016 E 2017
BEZERRA CAVALCANTE E CALAÇA COM E REPRES LTDA|02.208.476/0001-48|TAXA FISC 2000 A 2017 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
BLACK SHOES LTDA| 30.126.339/0001-30| FISC 2018 E 2019 E TAXA 7.3R 3/2019
BOUQUEST 2005 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA|01.3.083.0555.001|IPTU 2013 E 2014
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA| 52.568.821/0001-22|MAR/2019 ND 503
BRAZAUTO DE RIO DAS OSTRAS AUTO PEÇAS LTDA ME |02.852.801/0001-00|TAXA FISC 1999 A 2002, 2004 A 2018 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
BRIGADEIRA GOURMET LTDA -ME | 26.316.632/0001-52| FISC 2018,2019 E TAXA 7.3R 4/2019
BRUNA M FREIRE PIRES PODOLOGIA E TRAT.DE BEL.-ME| 10.649.613/0001-08|MAR/2019 ND 529
BRUNO DIS. CARVALHO COMERCIO DE VCIDROS ME| 07.195.800/0001-54|MAR/2019 ND 541
BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INV.| 01.149.953/0001-89|MAR/2019 ND 278
BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INV.| 01.149.953/0001-89|MAR/2019 ND 466
C S FREITAS TREINAMENTOS EM SAUDE ME|17.335.714/0001-53|TAXA FISC 2017/2018 , ISS NFS/NFS-e 3/2014 , 12/2014 E TAXA 7.3R 3/2018
C.B.BRAGA-SERVIÇO COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME| 18.203.175/0001-61| ND 7/2019,ND 3/2019,ND 11/2018
CAMILA DE MEDEIROS SILVA| 134.993.527-10| ISS 2016 E 2017
CARLA ANACLTETO MATTOS|01.3.129.0289.001|IPTU 2017 E 2018
CARLA NEVES RODRIGUES |01.5.095.0444.007|IPTU 2011 E 2012 COTA 03/06
CARLOS ALBERTO PESSIMILIO| 01.7.284.0450.001|IPTU 2015 A 2018
CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL|01.8.094.0373.001|IPTU 2001 E 2002
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CRUZ|01.4.215.0222.001|IPTU 2006 A 2009, 2012 A 2016, 2018 E 2019 COTA 02/11 E 04/11
CARLOS GUSTAVO TINOCO MATIAS| 01.5.130.0426.003|IPTU 2015 A 2017
CARLOS HENRIQUE RHENIUS DE FRANÇA|01.7.013.0611.001|IPTU 2017 E 2018 COTA 02/09
CELIO RODRIGUES DA SILVA| 01.1.041.0019.009|IPTU 2013
CELIO RODRIGUES DA SILVA| 01.1.041.0019.009|IPTU 2010
CELIO RODRIGUES DA SILVA| 01.1.041.0019.006|IPTU 2013
CENTRO DE E3DUCAÇAO MUNDO ENCANTADO LTDA-ME| 11.218.411/0002-55|FISC 2018/2019 E TAXA 7.3R 6/2019
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IDEAL LTDA ME| 02.172.832/0001-10|MAR/2019 ND 552
CENTRO EDUCACIONAL DO JOA LTDA| 30.478.218/0001-17|MAR/2019 ND 571
CENTRO EDUCACIONAL FORMAR| 08.672.268/0001-81|MAR/2019 ND 567
CEZARINO ROSETTI DIAS | 01.6.023.0315.001| IPTU 1996,1997,2001 A 2010,2012 A 2019
CHANDLER DA SILVA PINHO|6747|ISS-FIXO 2014
CHANDLER DA SILVA PINHO|6747|ISS-FIXO 2016 A 2018
CHARLES RIBEIRO MENDES| 095.859.257-88|ISS 2017 E 2018
CHEN XIMING BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA ME | 16.851.112/0002-77| FISC 2019
CHRTISTIANE NASCIMENTO SANTOS| 01.4.007.0108.001|IPTU 2016 E 2018
CINEMAGIC RIO DAS OSTRAS CINEMAS LTDA| 09.208.805./0001-08| AUTO 6354/2019
CLAUDIA CONSTANTINO COUTINHO| 01.8.020.0378.001|IPTU 2017 E 2018
CLAUDIA MARIA MENEZES ROMERIO|270870|ISS-FIXO 2018
CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA |282360|ISS-FIXO 2017 COTA 02/03 E 03/03
CLAUDIO DA SILVA JESUS|01.4.019.0448.001|IPTU 1993 A 1997
CLAUDIO SANTIAGO MADUREIRA| 01.5.006.0398.005|IPTU 2015 A 2017
CLEOPATRA PINTO RAMOS FILHA|01.4.125.0017.002|IPTU 2015 A 2017
CLEVERSON CESAR DE LIMA|01.2.100.0012.001|IPTU 2015 E 2016 AUTO DE MULTA-MULTA-SEMOB 2007
CLIGED MACAE CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA|01.1.197.0027.001|IPTU 2013/2014
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A| 07.170.938/0001-07|MAR/2019 ND 560
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A| 07.170.938/0001-07|MAR/2019 ND 554
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A| 07.170.938/0001-07|MAR/2019 ND 551
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A| 07.170.938/0001-07|MAR/2019 ND 550
COLAZIONI ALIMENTOS LTDA ME |39.707.484/0001-49|TAXA FISC 1999/2000/2001/2003 A 2006/2008 A 2010 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA| 10.441.055/0021-34| FISC 2010 A 2013,2015 A 2019 E TAXA 7.3R 6/2019
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE| 33.352.394/0001-04|MAR/2019 ND 565
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE| 33.352.394/0001-04|MAR/2019 ND 468
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE| 33.562.354/0001-04|MAR/2019 ND 474
CONCRELAGOS CONCRETO LTDA|07.015.016/0001-17|TAXA FISC 2019, IPTU 2018/2019, ISS-VAR 6/2008 E TAXA 7.3R
CONSTRUARTE CONSTRUTRORA LTDA -ME| 13.689.142/0001-50| FISC 2011 A 2019,ISS-NFS/NFS-e 7/2015 E TAXA 7.3R 6/2019
CONTROL WELD SERVIÇOS DE SOLDAS LTDA| 07.907.768/0001-92| FISC 2017
CONTRUTORA CARELE LTDA|04.951.146/0001-73|TAXA FISC 2015/2016 E PP-PÇO 9/2015
COSME SEBASTIAO RIBEIRO|01.4.068.0440.003|IPTU 2016
COSTA ARAUJO EMPORIO DE BEBIDAS LTDA- ME|13039|TAXA-FISC 2018
CRECHE ESCOLA SITIO DO PICA-PAU AMARELO DE RIO DAS OSTRAS LTDA -ME| 8.030.911/0001-73| FISC 2015 A 2019 ,ISS-NFS/NFS e 10/2010 A 12/2010,1/20
CRISTIANE PONTES SOUZA| 01.6.036.0387.001|IPTU 2013,2016 E 2017
CRISTINA DELVALLE DOS SANTOS| 01.5.126.0083.001|IPTU 25015 E 2017
CYBER MIDIA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA|2211|TAXA-FISC 2006 E 2007
DAIANI VIDAL DA SILBA LOPES|01.3.070.0192.001|IPTU 2018 COTA 02/08 E 03/08
DALMO DE MOURA|99.7.055.0126.001|IPTU 2016 A 2018 COTA 02/05 A 04/05
DANIEL LUIS CALDEIRA SANCHEZ| 01.6.028.0415.005| IPTU 2019
DANIELE DO ESPIRITO SANTO CASTELO|01.4.066.0114.002|IPTU 2010 E 2012
DENISE COUTO MARINHO| 01.2.036.0243.001|IPTU 2015 E 2016
DENISE HENRIQUE MOREIRA|01.7.217.0114.001|IPTU 2016 E 2017
DENISE HENRIQUE MOREIRA|01.7.210.0266.001|IPTU 2015
DERILZA ARRUDA DA SILVEIRA|01.4.069.0220.001|IPTU 2013 A 2019 COTA 02/04 E 03/04
DIANA DA FONSECA ISMAEL|99.5.194.0343.001|IPTU 2016 A 2018
DINORA OLIVEIRA DE SOUZA|01.6.028.0315.001|IPTU 2010 E 2011 COTA 04/05
DNA PARFUM PERFUMARIA LTDA ME |17.649.106/0001-13|TAXA FISC 2017/2018/2019
DRILLTEC COMERCIO,SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA| 05.878.349/0001-44|FIC 2013,2014
DROGAMED DROGARIA RIO DAS OSTRAS LTDA ME |13.835.436/0001-42|TAXA FISC 2016/2017/2018/2019
E B M GARCIA RESTAURANTE ME |39.231.451/0001-75|TAXA FISC 1999/2000/2002 A 2019 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
E DE ANDRADE HESPANHOL MERCEARIA-ME|12800|TAXA-FISC 2016
E N BONFIM NEGOCIOS PELA INTERNET - ME|12106|TAXA-FISC 2016 E 2017
E.C. NARCISO CONSULTORIA E ENGENHARIA| 30.726.219/0001-99| FISC 2019 E TAXA 7.3R 4/2019
E.M.R COSTA MODAS E ACESSORIOS| 09.613.353/0001-31| FISC 2010 A 2019 E TAXA 7.3R 3/2019
E.R. GOMES E MENDES MERCEARIA LTDA| 26.474.785/0001-32|MAR/2019 ND 573
EDESTINOS. COM.BR AGENCIA DE VIAGENS TURISMOS| 13.419.034/0001-67|MAR/2019 ND 506
EDGAR MARINHO DA SILVA|01.6.087.0186.001|IPTU 2018
EDILSON DE ALMEIDA FREIRE| 99.5.176.0944.001|IPTU 2016 E 2017
EDITORA ABRIL S.A.| 02.183.757/0001-93|MAR/2019 ND 507
EDMILSON GOMES DA SILVA| 01.5.083.0091.001|IPTU 2015 A 2017
EDMO GUARILHA MENDES| 490.552.677-91| IPTU 2015,2016,2017 E 2019
EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO |01.3.084.0456.001|IPTU 2014/2013 COTA 02/12, 07/12 A 12/12
EDNO DA SILVA SANTANA|10249|ISS-FIXO 2016 E 2017
EDSON RICARDO MOREIRA DA SILVA|01.1.087.0184.001|IPTU 2018 COTA 02/24
EDUARDO PEREIRA DE MELLO-ME|01.655.580/0001-18 | FISC 2006 A 2011,2013 A 2019 E TAXA 7.3R 6/2019
EFATA TELECOM LTDA|7074|TAXA-FISC 2015
EFATA TELECOM LTDA| 13.780.066/0001-93|FISC 2013 E 2014
ELAINE CRISTINA CUPERTINO FITNESS-ME| 19.398.554/0001-17| FISC 2017 A 2019
ELANE VALENTIM DE MORAES| 01.6.043.0280.001|IPTU 2015 A 2017
ELCIO MOTA DE BARROS|01.4.054.0466.001|IPTU 2010/2011/2012
ELCIO MOTA DE BARROS|01.4.054.0485.001|IPTU 2013 E 2014
ELCIO MOTA DE BARROS|01.4.054.0485.001|IPTU 2015
ELECILDA PEIXOTO FACIO| 01.1.137.0161.001|IPTU 2010 A 2012
ELIANE PAULA PECLY|01.4.168.0374.001|IPTU 2015 A 2017
ELOINA MARIA DE SOUZA|99.5.510.0328.001|IPTU 2013 E 2014
ELOISA PASSOS RANGEL| 01.7.212.0420.004|IPTU 2015 A 2017
EMANUEL GONÇALVES PEREIRA| 01.8.037.0345.001|IPTU 2018
EMERSON SOARES DA SILVA| 019.119.927-32| IPTU 1993
EMILCE MONTEIRO MACHADO QUEIROZ|01.7.188.0364.002|IPTU 2018 COTA 02/05
EMILSON MARTINS CORREA|01.2.052.0322.001|IPTU 2006,2007,2015 E 2017
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS| 34.028.316/0001-03|MAR/2019 ND 555
ENECI BATISTA DE MIRANDA|01.1.136.0367.001|IPTU 2008 E 2009
ENECI BATISTA DE MIRANDA|01.1.136.0367.001|IPTU 2013 E 2014
ENEIDA DE CARVALHO BRITO| 01.8.113.0174.001| IPTU 2015 A 2017,2019 e EX-R49 7/2007
ENGY ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI|07.394.931/0001-60|TAXA FISC 2019
ENIEL ANTUNES CHALEGRE|01.5.025.0255.001|IPTU 2008 E 2009
ERALDO CURTY BRAGA| 01.5.177.0356.001|IPTU 2003 A 2005
ERALDO CURTY BRAGA| 01.5.177.0366.001|IPTU 1993 A 1997
ERALDO DOS SANTOS ALMEIDA|01.7.141.0558.002|IPTU 2015 E 2016
ERICSON CAMARA VIEIRA|01.4.113.0207.003|IPTU 2017 A 2019 COTA 02/06
ERON TERRA CARVALHO| 01.1.214.0295.001|IPTU 2016 E 2017
ESEQUIEL ESPEDITO GOMES|01.5.093.1136.001|TAXA 2015
ESEQUIEL ESPEDITO GOMES| 01.5.093.1136.001|IPTU 2016 E 2017
ESPAÇO DIVINO TERAPIAS E CULINARIA LTDA -ME| 29.210.124/0001-83| FISC 2019 E TAXA 7.3R 6/2019
ESPAÇO VIDA GESTÃO DE SAUDE E ESTETICA LTDA| 30.893.890/0001-79| FISC 6/2019,1/2018 E ISSe 5/2019 E 3/2019
EUGENIO HERNANDES DA SILVA NETO| 01.5.055.0255.002|IPTU 2016 E 2017
F.SCHINEIDER OLMI- ME| 08.436.083/0001-78| ND 6/2019 E ND 1/2017
F5 MIDIA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA|31.623.574/0001-40|TAXA 7.1A E TAXA FISC 2019
FABIO DA SILVA SANTOS| 875.641.907-44|ISS 2016 E 2017
FABIO LIMA DE CARVALHO|01.2.004.0382.001|IPTU 2016 E 2017
FELIPE RODRIGUES ALVES|01.8.361.0026.001|IPTU 2009,2015 E 2016
FIBRIA CELULOSE S/A| 60.643.228/0602-99| FISC 2017 E 2019,TAXA 7.3R 6/2019
FIRST DESIGN PRODUTOS OFTALMICOS LTDA ME| 28.684.207/0001-37| TAXA 7.3R 6/2019
FLASH. COM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE TELEINFORMATRICA |08.745.213/0001-54|IPTU 2014 E 2015,FISC 2013 A 2015
FRAGOSO AYRES CALÇADOS E MODAS LTDA - ME| 39.698.535/0002-02| AUTO DE MULTA 102687/2017
FRANCISCA IZABEL MAGALHAES BRITO|01.3.024.0045.004|IPTU 2017 E 2018 03/07 E 04/07
FRANCISCO CESAR FERREIRA ESPINOLA|01.7.180.1004.001|IPTU 1998
FRANCIVALDO ALVES DA SILVA| 004.776.247-07| ISS 2014
FULL CAR VEICULOS LTDA-ME| 14.707.744/0001-55|MAR/2019 ND 547
FUNERARIA ANCORA LTDA ME|22.567.303/0001-23|TAXA FISC 2015/2016

G J ENNE DE PAULA INDUSTRIA E REPRESENTAÇOES |01.106.916/0001-93|TAXA FISC 1999 A 2019
G M VALIENGO CONSTRUÇÃO CIVIL ME| 10.812.921/0001-02| TAXA FISC 2017 a 2019, issev 11/2009
G.S. OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES| 19.639.646/0001-41|MAR/2019 ND 527
GABRIELA DO ROSÁRIO ARAUJO CARVALHO| 01.2.050.0216.002|IPTU 2011 E 2012
GABRIELE DO ROSÁRIO ARAUJO CARVALHO| 01.2.050.0216.001||IPTU 2012
GENECI DOS SANTOS SILVA| 01.4.110.0396.001||IPTU 2010 A 2012
GEO-D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA|08.900.263/0001-69|TAXA FISC 2011/2012
GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO| 01.5.095.0472.017| IPTU 2019
GILBERTO E RAFAEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME|22.530.064/0001-37|TAXA FISC 2016/2017/2018
GILBERTO VICTORINO DE MENEZES NETO|2674|TAXA 2015
GILSON GUARANY DE OLIVEIRA|01.1.190.0049.001|IPTU 2018 01/03
GIORI & GONÇALVES LTDA -ME| 05.057.046/0001-60| FISC 2015 A 2019
GONÇALVES & GABRY LTDA ME| 04.372.992/0001-39| FISC 2004,2007 A 2019,TAXA FISC 7.3R 7/2019 E ISS-MFS/NFS-E
GORDON E NEGRAES LTDA-ME | 31.218.712/0001-05| FISC 2014,2015,2018 E 2019,ISS VAR 1/2006 E TAXA 7.3R 3/2019-115
GUSTAVO SOUZA DO COUTO|01.7.203.0300.001||IPTU 2016 E 2017COTA 02/10 E 04/10
HELOISA HELENA NUNES SOARES DE BARROS|01.7.368.0285.080||IPTU 2013 A 2019 COTA 03/14
HERCULES D. MEDEIROS ME|36.294.890/0001-39|TAXA FISC 1999/2000/2002/2005 A 2015 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
HERVAL WERNECK FILHO| 01.1.1723.0300.001||IPTU 2011,2014 A 2017
HIGOR LUIZ BARCELLOS DE OLIVEIRA|12801|ISS 2018 COTA 02/04
HILDEBRANDO MANGABEIRA DE SOUZA| 01.6.149.0035.003 | IPTU 2016 E 2017
HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MULTIPLO|01.701.201/1337-31|TAXA FISC 2015 A 2018, ISS-RET 10/2010, ND 2/2018, 626 9/2009 (MULTA E JUROS), AUTO 1818/2004, 1821/2004, 1819/2004 (AUTO DE MULTA), ISS-VAR 4/1999 A 11/1999, 1/2000 A 12/2000, 1/2001 A 12/2001, 1/2002 A 12/2002, 1/2003 A 7/2003.
HTCOACH MULTIPLICANDO TALENTOS LTDA|32.125.535/0001-85|TAXA 7.1A E TAXA FISC 2019
IARA CARVALHO DA COSTA| 01.4.147.0384.006| IPTU 2016 A 2018
IBBCA GESTÃO EM SAUDE LTDA| 09.298.037/0001-12|MAR/2019 ND 562
IG PUBLICIDADE E CONTEUDO LTDA| 13.922.889/0001-06|MAR/2019 ND 513
IGREJA PENTECOSTAL DE NOVA VIDA EM BARRA DE SÃO JOÃO|99.7.145.0210.001||IPTU 2017 E 2018 COTA 04/13
IMPACT CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA| 07.969.333/0001-72|MAR/2019 ND 536
IMPACT CURSOS PROFICIONALIZANTES LTDA| 07.969.333/0001-72|MAR/2019 ND 521
IMPACT CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA| 07.969.333/0001-72|MAR/2019 ND 519
IMPACT CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA| 07.969.333/0001-72|MAR/2019 ND 544
IMPACTO VIDRAÇARIA| 12.705.959/0001-01|MAR/2019 ND 568
IMPACTO VIDRAÇARIA| 12.705.959/0001-01|MAR/2019 ND 569
INFO DESING COM E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA|07.0001.071/0001-58|TAXA FISC 2007 A 2010, ISS-NFS/NFS-e 1/2011,2/2011,5/2011,9/2011,11/2011,12/2010,3/2012 A 6/2012
IRENE LOPES DOS SANTOS|99.5.092.0323.003|IPTU 2016 A 2018
IRENE LOPES DOS SANTOS|99.5.092.0323.002|IPTU 2016 A 2018
IRENE LOPES DOS SANTOS|99.5.092.0323.001|IPTU 2016 A 2018
IRIS DA COSTA GAUDIO| 227.163.437-72|ISS 2015 A 2017
ISAAC BACHIEGA DE ALMEIDA DELSSIN| 01.4.044.0140.001|IPTU 2015 A 2017
ISAIAS DOS SANTOS|7969|ISS-FIXO 2015 A 2017
IT BUSINESS CARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME|20.682.284/0001-50|TAXA FISC 2015/2016/2017/2018 E ISS-NFS/NFS-e 12/2016
ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA| 01.5.206.0038.001| IPTU 2003 A 2005
IVA PEREIRA KORT KAMP| 363.341.707-91| IPTU 2019
J C O SILVA POUSADA |09.298.028/0001-21|TAXA FISC 2009 A 2015
J V A SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA -ME| 13.689.077/0001-62| FISC 2013 A 2019 E TAXA 7.3R 6/2019
J.M.B. HISSE ELETRICO E HIDRAULICO| 10.815.236/0001-30| FISC 2011 A 2019 E TAXA 73R 6/2019
JACOB WANDERLEI DE SOUZA TEIXEIRA| 01.7.184.0215.001|IPTU 2010 A 2012
JACOB WANDERLEY DE SOUZA TEIXEIRA| 01.7.184.0215.001|IPTU 2003 A 2005
JAIR GONÇALVES DE FARIA|99.5.205.1141.001||IPTU 2015
JAIR LEMOS DA SILVA| 01.3.007.0402.002||IPTU 2014
JAIR LEMOS DA SILVA| 01.3.007.0402.002||IPTU 2015
JAMILE CARVALHO DE FREITAS HENRY OAZEN| 01.8.002.0418.001| IPTU 2003 A 2013 E 2017 A 2019
JAMILE CARVALHO DE FREITAS HENRY OAZEN | 01.8.002.0418.001| IPTU 2008 E 2009
JAMILE CARVALHO DE FREITAS HENRY OAZEN | 01.8.002.0418.001| IPTU 2003 A 2005
JAMILE CARVALHO DE FREITAS HENRY OAZEN | 01.8.002.0418.001| IPTU 2010 A 2012
JAMILE CARVALHO DE FREITAS HENRY OAZEN | 01.8.002.0418.001| IPTU 2013
JARDIM E BITTENCOURT AUTOMÓVEIS LTDA| 00.749.343/0001-27|MAR/2019 ND 469
JENERSON FERNANDES VIEIRA|13215|ISS-FIXO 2016 A 2018
JENNIFER PAULINO DE SOUZA VON RANDOW DE ASSIS| 01.7.239.0647.006| IPTU 2016 E 2017
JERONIMO GUIMARÃES|881.048.857-15|TAXA-3.4A 12/2018 E 8/2018 COTA 03/10 A 07/10
JESUS RODRIGUES| 655.421.857-20|TAXA 3 4D 7/2015,3 4D 1/2016 E 3 4D 7/2016
JHONATAS DOMICIANO MACHADO|01.4.038.0172.001||IPTU 1994 A 1997
JOANA LUCIA DA CRUZ| 22.294.817/0001-52 |TAXA 3.2D 4/2019,6.6 1/2019,3.2D 4/2018,3.2D 12/2017 E TA
JOAO BERNARDO FERRAZ TAVEIRA|01.6.129.0176.001|IPTU 2015 A 2017
JOÃO DE MACEDO MOURA| 01.5.075.0191.001|IPTU 2013
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA| 01.7.213.0336.001| IPTU 2015 A 2017
JOÃO MENDES DO NASCIMENTO|01.6.066.0286.001||IPTU 2018 COTA 02/04
JOÃO NAZARENO FERREIRA RIBEIRO|01.3.115.0142.002||IPTU 2018 COTA 02/10
JOAO SIMAO DE ARAUJO NETO|01.8.086.0215.001||IPTU 2010/2011/2012 COTA 02/12,10/12,11/12
JOÃO VICTOR CERQUEIRA DUTRA| 01.4.127.0448.004|IPTU 2015 A 2017
JOCILDO COELHO COTA |01.1.188.0046.001|IPTU 2018 COTA 02/04 E 03/04
JOCILENE DE SOUZA BARBOSA |115.807.597-93|TAXA-3.5 7/2015 COTA 02/02
JOEL VIEIRA SOARES| 01.8.171.0060.001| IPTU 2015 A 20017,2019
JOEL VIEIRA SOARES| 01.8.171.0075.001| IPTU 2015 A 20017,2019
JONAS DE SOUZA SILVEIRA | 01.6.048.0470.005| IPTU 2017 E 2018
JORGE DA COSTA PEREIRA| 01.4.146.0018.010|IPTU 2013 E 2014
JORGE LUIZ PEREIRA MAIA|01.1.242.0097.001||IPTU 2016,2017 E 2018 COTA 03/10 E 04/10
JOSE AROLDO BENICIO DE SA| 01.5.091.0135.001|IPTU 2017
JOSE BENEDITO DOS SANTOS| 99.7.167.0427.001| IPTU 2016 A 2018
JOSE DA LUZ NETO| 104.717.906-72| IPTU 2019
JOSE DE BESSA MANSUR| 01.5.085.0100.004| IPTU 2018
JOSE DE BESSA MANSUR |01.2.027.0429.003|IPTU 2018 COTA 04/06 E 05/06
JOSE DIRLEY COELHO GOMES|7042||ISS-FIXO 2016 A 2018 COTA 02/08 A 04/08
JOSE EUGENIO ERTHAL HERMANO |01.1.130.0954.001|IPTU 2010 A 2012
JOSE EUGENIO ERTHAL HERMANO |01.1.130.0954.001|IPTU 2015 A 2017
JOSE FRANCISCO LUQUECI ANTUNES|01.1.084.0030.001|IPTU 2018 E 2019 COTA 02/05
JOSE OSMAN GORRIDO|638||ISS-FIXO 2001
JOSE RICARDO LIZA|01.6.123.0298.001||IPTU 2015
JOSE RICARDO LIZA| 01.6.123.0298.001|IPTU 2011 E 2012
JOSE RICARDO LIZA| 01.6.123.0298.001|IPTU 2016 E 2017
JOSE ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA|01.7.309.0220.004||IPTU 2018 COTA 02/09
JOSELHIO SILVERIO |98.7.120.0438.001|IPTU 2018 COTA 02/02
JOSELITO MASSENA DE MORAIS| 01.6.099.0126.001|IPTU 2015 A 2017
JOSEMAR MOTHE DE SOUZA|1239|AUTO DE MULTA-SEMOB/012084/2016 E TAXA 2017
JOSEMARA HENRIQUE DA SILVA PESSANHA| 01.5.095.0472.012| IPTU 2019
JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES|282505||ISS-FIXO 2015 A 2018 COTA 02/10 E 03/10
JOSUE DE ABREU MACHADO| 041.224.717-88||ISS 2013 E 2014
JOSUE PINHEIRO MOREIRA|16538||ISS-FIXO 2017 E 2018
JUAREZ SOUZA DE ASSIS|01.7.276.0952.001||IPTU 2017 E 2018
JULIANA HESPANHOL DE SOUZA | 27.074.821/0001-29| TAXA 7.1A 4/2019 E TAXA6.7 4/2019
JULIANA SILVA DE SOUZA|99.5.176.0565.001|IPTU 2016 E 2017 COTA 03/03
JULIO CESAR MARTINS DOS ANJOS|10975|
JULIO LOPES THURLER NETTO|01.3.169.0240.001||IPTU 2017
KARLAMA ROBADEL DA SILVA| 205.027.167-03| AUTO 2018
KELSONS CLAY COSTA| 070.363.316-31|ISS 2016 A 2018
KLEBIO LUIZ MORAIS VALADÃO| 01.3.051.0159.001|IPTU 2016 E 2017
KNOW ESCOLA DE IDIOMAS LTDA-EPP| 20.190.772/0001-40|MAR/2019 ND 479
L CAMPOS DE OLIVEIRA PNEUS ME|20.346.156/0001-36|TAXA FISC 2018/2019 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
L G N BOTACIN LOGISTICA LTDA|2480|TAXA-FISC 2000 A 2019
L S REIS CONSULTORIA LTDA|5292||ISS-NFS/NFS-e 2013 e 2014
LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS|282521||ISS-FIXO 2016 E 2017
LAURA SILVA MELO MOTA|01.7.199.0284.001|IPTU 2013 E 2014
LAURA SILVA MELO MOTA|01.7.199.0284.001||IPTU 2002
LAURO LUIZ GONÇALVES MODA ME |39.707.732/0001-51|TAXA FISC 2000/2001/2003 A 2006 E TAXA 7.3R 6/2019
LEANDRA CHAGAS DA SILVEIRA PEREIRA|01.1.122.0090.001||IPTU 2013 E 2014
LEANDRO BARROS DE AZEVEDO|01.6.018.0030.001||IPTU 2014
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.161.0405.001||IPTU 2013
LEILA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA|01.2.062.0534.001|IPTU 2010 A 2012
LEILA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA|01.2.062.0534.001|IPTU 2013 E 2014
LEONARDO DIAS PALUMBO|99.7.102.0284.001||IPTU 2017
LEONARDO N. KHOURI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS| 29.320.232/0001-09| FISC 2018/2019,TAXA 7.3R 6/2019
LEONARDO PEREIRA DE SOUZA | 077.526.747-37| EX-AUTO 14672/2015
LEONINA DOS SANTOS SILVA|99.7.174.0174.001||IPTU 2017 e 2018 COTA 03/09
LG ELETRONICS DO BRASIL| 01.166.372/0001-55|MAR/2019 ND 511
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA| 01.5.098.0031.001|IPTU 2018
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA| 01.5.098.0036.001|IPTU 2018
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA| 01.5.098.0152.001|IPTU 2015 A 2018
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA| 01.5.098.0146.001|IPTU 2015 A 2018
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA| 01.5.098.0025.001|IPTU 2018
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA| 01.5.098.0300.001|IPTU 2018
LIGHT SE4RVIÇOS DE ELETRICIDADE AS| 60.444.437/0001-46|MAR/2019 ND 518
LIGIA JORGE BOGADO DA SILVA|01.2.014.0358.001||IPTU 2017
LIGIA JORGE BOGADO DA SILVA|01.2.014.0358.003||IPTU 2012
LIGIA JORGE BOGADO DA SILVA| 01.2.014.0358.002||IPTU 2015 A 2017
LPM RIO DAS OSTRAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.|31.885.438/0001-28|TAXA FISC 2018/2019 E 7.1A 12/2018
LUCIA HELENA SOARES GOMES|01.4.163.0104.006||IPTU 2018 COTA 03/04 E 04/04
LUCIANA FERREIRA BARBOSA|01.6.022.0505.002||IPTU 2016 COTA 02/07
LUCIANA OLIVEIRA RAMOS|01.1.177.0155.001||IPTU 2009,2016 E 2017 COTA 04/09 E 05/09
LUCIANO PAULINO DE FARIAS RANGEL|13384||ISS-FIXO 2016 A 2019 02/07 A 04/07
LUCIANO PEREIRA DA SILVA| 033.461.177-66||ISS 2015 A 2017
LUCIENE DE MATOS| 016.139.617-82|AUTO DE MULTA-SEMOB/011333/2016
LUIZ AUGUSTO ALVES GONÇALVES |99.5.188.0923.001||IPTU 2015 A 2017
LUIZ CARLOS PESSANHA DA ENCARNAÇÃO| 01.3.036.1000.001|IPTU 2015 E 2017
LUIZ CARLOS PESSANHA DA ENCARNAÇÃO| 01.3.036.0988.001|IPTU 2015 E 2017
LUIZ CARLOS PESSANHA DA ENCARNAÇÃO| 01.3.036.1012.001|IPTU 2013 E 2014
LUIZ CARLOS PESSANHA DA ENCARNAÇÃO| 01.3.036.1012.001|IPTU 2015 E 2017
LUIZ RAFAEL ALMEIDA DIAS| 01.7.183.0285.005|IPTU 2017 E 2018
M BITTENCOURT BENTO |01.8.156.0165.001||IPTU 2013
M BITTENCOURT BENTO |01.8.156.0165.001||IPTU 2012
M F REPRESENTAÇÕES LTDA|03.589.986/0001-75|TAXA FISC 2005 A 2015 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
M LOPES CRUZ FERRAGENS ME |00.966.397/0001-70|TAXA FISC 1999 A 2001, 2003, 2006 A 2017, ISS-VAR 8/2000, 7/2001, 1/2002, 5/2003, 8/2001, 12/2001 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
M N FONSECA BIZZO E CONFEITARIA |03.504.969/0001-98|TAXA FISC 1999, 2003 A 2019 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
M.B. PACHECO LOCADORA|09.314.166/0001-57| FISC 2010,2011,2013 A 2018,AUTO 45426/2010 E TAXA 7.3R 3/2019-4348
M.C.QUINTÃO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA | 14.270.503/0001-91| FISC 2018 E TAXA 7.3R 4/2019
M.MONTEIRO PEREIRA & CIA LTDA| 09.640.941/0001-64| FISC 2019,2/2011,2018 E 2019
M.V.A.SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-EPP| 01.247.347/0001-04| FISC 2018/2019,TAXA 7.3R 6/2019
MANANCIAL DOS SUCOS DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME|04.054.908/0001-39|2000/2005 A 2010 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
MANOEL DE JESUS COELHO| 99.7.021.0562.001||IPTU 2006,2012,2014 A 2017
MARA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA| 01.2.049.0174.001||IPTU 1999 A 2000
MARCELINO CRISPIM BARTKEVIHI|01.3.073.0072.001||IPTU 2015
MARCELLO GUIMARAES DA SILVA|01.8.153.0274.001||IPTU 2014
MARCELLO GUIMARAES DA SILVA|01.8.153.0274.001||IPTU 2013
MARCELLO GUIMARAES DA SILVA|01.8.153.0274.001||IPTU 2009 A 2012
MARCELO ALMEIDA DE ANDRADE|01.5.296.0100.001||IPTU 2018 E 2019 COTA 05/06
MARCELO CRUZ DO NASCIMENTO| 01.3.078.0310.001||IPTU 2015 A 2018
MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS LAPA|13199||ISS-FIXO 2018 COTA 03/03
MARCELO DOS SANTOS DUTRA|11.111.993/0001-95|TAXA FISC 2016/2019
MARCELO GONÇALVES PEREIRA|01.4.060.0140.002||IPTU 2014 COTA 02/04
MARCELO PIMENTEL DA SILVA| 01.7.013.0647.001||IPTU 2013 E 2014
MARCIA CRISTINA BARROS DA ROCHA E ROCHA| 018.184.377-32| IPTU 2015, TAXA 7.21 9/2016, 7.30 9/2016,4.6 9/2016,4.22D 9/2016,S49 9/2016,DA-4.17 9/2016,R49 9/2016
MARCIA MARIA SERRANO CHEIM|01.2.034.0167.001||IPTU 2013 E 2014
MARCIA MARIA SERRANO CHEIM|01.2.034.0167.001||IPTU 2010 A 2012
MARCIA MARIA SERRANO CHEIM|01.2.034.0167.001||IPTU 2015 A 2017
MARCIA REGINA CASTRO DA SILVA KLEIN|01.6.031.0061.007||IPTU 2015 A 2017
MARCIEL LOPES DE SOUZA| 01.4.157.0030.001|IPTU 2008 E 2009
MARCIEL LOPES DE SOUZA| 01.4.157.0030.001|IPTU 2010 A 2012
MARCIEL LOPES DE SOUZA| 01.4.157.0030.001|IPTU 2013 E 2014
MARCIO OLINTO RIBEIRO LEITE|8259||ISS-FIXO 2015 E 2016 TAXA-FISC 2015 E 2016
MARCIO RICARDO RICA MARCOS DA SILVA| 01.5.152.0197.001| IPTU 2015 A 2017
MARCO AURELIO FONTES MASELLI| 842.807.197-72||ISS 2017 E 2018
MARCO AURELIO MENEZES PENHA |14374||ISS-FIXO 2016 E 2017 COTA 02/04 E 04/04
MARCO AURELIO MENEZES PENHA |14374||ISS-FIXO 2016 E 2017
MARCO AURELIO PRADO EMERICK|01.4.143.0137.001||IPTU 2002
MARCOS AURELIO MORAES BARBOSA| 99.7.074.0159.001||IPTU 2016 A 2018
MARCOS DA HORA MENDES|3826|TAXA-FISC 2013 E 2014 COTA 02/03
MARCOS FRANCISCO SALES DA SILVA| 01.4.191.0282.001|IPTU 2012 A 2014
MARCOS GOMES DE SOUZA|005.700.347-52|TAXA 7.3R 1/2019
MARCOS MARCIANO|6151|COTA 02/13 A 02/13 IPTU 2016/2017
MARCOS RIBEIRO BARBOSA|01.7.011.0606.001||IPTU 1998
MARCOS RIBEIRO BARBOSA|01.7.011.0606.001||IPTU 1994 A 1997
MARCUS VINICIUS RAUNHEITT TORRES CORREA|01.5.067.0271.001|IPTU 2010 E 2012
MARCUS VINICIUS RAUNHEITT TORRES CORREA|01.5.067.0271.001|IPTU 2013 E 2014
MARIA ANGELA TEIXEIRA DA SILVA|01.1.096.0053.001|IPTU 2018 COTA 02/04
MARIA APARECIDA DOSA SANTOS PEREIRA DUARTE| 075.544.627-50| FISC 2019,TAXA 6.7 12/2018 E AUTO 3256/2019
MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA| 01.2.049.0174.001|IPTU 1993,1995 E 1996
MARIA DA GRAÇA FARAH DE LIMA|01.6.054.0647.001|IPTU 2016 A 2018 COTA 02/25
MARIA DALVA CAETANO DA SILVA|01.3.034.0378.001|IPTU 2015 A 2017
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS|01.1.107.0081.002|IPTU 1993 A 2000 E 2003 A 2005
MARIA LAURA MONNERAT GOMES SABIO| 032.906.267-09| AUTO 8592/2013,ISS FIXO 2018 E IPTU 2015/2019 E CERTIDÃO D
MARIA LIDIA PAES BARRETO PINTO|01.5.279.0029.001|IPTU 2015
MARIA ROSA CHAVEZ DE REVOLLO| 01.7.241.0339.001|IPTU 2016 A 2018
MARIA TERESA BOMFIM VELOZO|01.5.071.0130.001|IPTU 2015 A 2019 COTA 02/23 E 03/23
MARIA TERESA BONFIM VELOZO| 01.5.071.0130.001|IPTU 2015
MARIETTA DOHERTY LANDEIRA MOTA|01.3.047.0158.001|IPTU 2015 E 2017
MARILDA MENDES CORDEIRO| 99.6.173.0659.001| IPTU 2015,2016 E 2018
MARILENE ALVES FEURO|01.2.110.0076.001||IPTU 2015 A 2017
MARINETH GARCIA DO NASCIMENTO RODRIGUES|99.6.123.0036.001|IPTU 2007 E 2015 A 2017
MARINETH GARCIA DO NASCIMENTO RODRIGUES|99.6.123.0036.001|IPTU 2013 E 2014
MARLI DE SOUZA BASTOS|01.3.060.0485.007||IPTU 2013
MARTA BASTOS PINTO F DE OLIVEIRA| 01.7.049.0522.001|IPTU 2016 E 2017
MARTA MENDONÇA DE LIMA| 01.6.097.0267.001|IPTU 2016 A 2018
MARTINS RAMOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA -ME|07.390.954/0001-05| FISC 2005,2008,2010 A 2018 E TAXA 7.3R 4/2019
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PAPOULAS LTDA-ME| 21.611.715/0001-50|FISC 2018
MATEUS NUNES DA SILVA FILHO|01.7.266.0102.001||IPTU 2013 E 2014
MATEUS NUNES DA SILVA PINTO| 01.7.266.0085.001|IPTU 2013 E 2014
MAURILIO DA CRUZ RAMOS|01.1.013.0056.001||IPTU 2015 A 2017
MAURILIO DA CRUZ RAMOS|01.1.013.0056.001||IPTU 2013 E 2014
MAX SAMUEL AMADO NUNES|01.4.188.0099.011||IPTU 2017 COTA 03/07
MESSIAS APARECIDO SILVA|01.4.168.0017.001|IPTU 2015 A 2017
MICAEL SANTOS ALMEIDA|01.6.037.0249.001||IPTU 2013 E 2014 COTA 02/10
MIED COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME | 28.725.180/0001-98| FISC 2017 A 2019

MIGUEL CACERES|282346||ISS-FIXO 2014
MIGUEL CACERES|282346|ISS-FIXO 2017
MIGUEL CACERES| 704.315.827-34||ISS 2014
MILTON MARQUI| 01.3.003.1074.001||IPTU 2015 E 2016
MIRIAM RODRIGUES DE SÁ TRUGILHO MOURA|01.8.001.0312.001||IPTU 2015 A 2017
MORAR EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES|01.3.129.0952.001||IPTU 2015 A 2017
MORAR EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES|01.5.135.0284.001||IPTU 2015 A 2017
MOTA & ARRAIAL DE SEGUROS LTDA| 29.376.924/0001-79| FISC 3/2018 E 2019
MOTESERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA ME|20.593.906/0001-74|TAXA FISC 2015 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA| 01.472.720/0001-12|MAR/2019 ND 509
MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELET.| 01.472.720/0003-84|MAR/2019 ND 484
MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI| 10.754.758/0001-79| ND 6/2019
MULTI LANCHES LANCHONETE LTDA ME| 13.307.044/0001-00|FISC 2015 A 2017
MURIEL CARVALHO |01.3.055.0053.001||IPTU 2018 COTA 02/35
NACIONAL COBRANÇAS EIRELI-ME| 11.738.180/0001-20|MAR/2019 ND 528
NATURIX AMBIENTAL LTDA-EPP| 13.050.584/0001-51|ISS-NF 2016 E 2017,FISC 2017
NERILDA DA SILVEIRA SANTOS| 99.5.361.0071.002| IPTU 2010,2011,2014 A 2019
NEUZA GONÇALVES|01.5.292.0416.008||IPTU 2016 COTA 02/03
NILTON FERNANDES DOS SANTOS|01.1.035.0297.001||IPTU 2010 A 2012
NOGUEIRA E ROCHA ELETRONICA LTDA ME|18.606.311/0001-64|TAXA FISC 2014 A 2019
NOVA CASA BAHIA S/A| 10.757.237/0176-55|MAR/2019 ND 558
NOVA CASA BAHIA S/A| 10.757.237/0176-65|MAR/2019 ND 475
O S INSPEÇÕES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS|2358|TAXA-FISC 2014,2015 E 2016 ISS-NFS/NFS-e 2014 E 2016
ODAIR MOURA PACHECO| 224.725.337-72| IPTU 2014 A 2019
ODETE DA CONCEIÇÃO AMARAL GRAGORIO | 01.5.019.0146.001||IPTU 2015
OFICINA RIO DAS OSTRAS DE LANTERNAGEM PINTURA E MECANICA LTDA| 09.412.401/0001-23| FISC 2009 A 2019 E TAXA 7.3R 7/2019
OPTIMALITY PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA| 05.466.714/0001-03| FISC 2002 A 2015 E TAXA 7.23 10/2015 (BAIXA DE QUALQUER NATUREZA0)
OPTIMALITY PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA|2346|TAXA FISC 2002 A 2015 E TAXA 7.23 2015
ORALCARE ONDONTOLOGIA EIRELI-ME| 21.861.895/0001-29| AUTO 4146/2018,FISC 2016/2017
OSMAR FERNANDES DOS REIS|01.7.211.0104.001||IPTU 2015 A 2017
OZIEL DA CUNHA FRANCO|01.4.009.0310.006||IPTU 2017 E 2018 COTA 02/07
PADAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA|32.211.880/0001-31| FISC 2017 A 2019 E TAXA 7.3R 7/2019
PASCOAL DE OLIVEIRA CAMPOS| 01.5.307.0018.001||IPTU 2016 E 2017
PATRICIA OLIVEIRA DE CARVALHO| 01.6.096.0772.001||IPTU 2013,2015 A 2017
PATRICIA RIBEIREO DE LIMA| 014.815.617-74| IPTU 2009 A 2019,TAXA 7.3R 7/2019 E TAXA 6.3R 7/2015 A 7/2019
PATRICIASTRECKERT DOS SANTOS| 01.3.010.0808.002||IPTU 2015 A 2017
PAULO DE SOUZA| 01.1.094.0220.001||IPTU 2009 A 2012
PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO| 010.435.487-93|ISS 2016
PAULO ROGERIO DE PAULA BENEDETTI| 049.284.876-99| ISS 2017 E 2018
PAULO SERGIO MACHADO FERREIRA|400019|TAXA-OSP 2014
PEDRO COSTA DE SOUZA|7699||ISS-FIXO 2017 A 2019 COTA 02/07 E 04/07
PEDRO PERFEIRA RIBEIRO| 01.2.088.0232.001||IPTU 2016 E 2017
PITSTOP COMERCIO E LOCAÇÃO DE DVDS LTDA|07.079.358/0001-09|TAXA FISC 2004/2005/2006/2009 A 2019, ISS-VAR 1/2006 A 4/2006 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
PRADO E LOPES SERVIÇOS LTDA|04.882.661/0001-49|TAXA FISC 2006 A 2017 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
PRIME CAFETERIA E LANCHONETE EIRELI ME |22.193.286/0001-01|TAXA FISC 2015/2016/2017 , PP-PÇO 7/2015 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
PROMELHOR CONSULTORIA TECNOLOGICA E INOVAÇAO LTDA|25.257.028/0001-30|TAXA FISC 2018/2019 E TAXA 7.3R 6/2019
QBEX COMPUTADORES LTDA| 05.480.302/0001-28|MAR/2019 ND 570
R C DA COSTA COMERCIO DE CALÇADOS ME| 14.383.242/0002-05| FISC 2019 E TAXA 7.3R 6/2019
R E C SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO LTDA ME|24.551.634/0001-09|TAXA FISC 2017/2018/2019
R P A COMINICAÇÃO LTDA|02.380.049/0001-42|TAXA FISC 1999/2001/2004/2005/2006/2008 A 2012 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
R P NUNES COMERCIO DE VIDRO|3052||IPTU 2013 E 2014 COTA 04/08 E 05/08
R Q G RICCIARDI AGROCOMERCIO E SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS ME|14.493.129/0001-93|TAXA FISC 2012/2015/2016/2017/2018/2019
R S A GRITLET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS|13.334.913/0001-96|TAXA FISC 2019 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
R S MOREIRA CONFECÇOES ME |05.046.517/0001-35|TAXA FISC 2004 A 2018
R. ANTUNES DOS SANTOS TELLES CONSTRUÇÕES ME| 13.120.971/0001-17| IPTU 2017 A 2019
R. HORST TRANSPORTE EXECUTIVO E SERVIÇOS | 22.+564.180/0001-77| FISC 2018,PP PÇO P 11/2015 E TAXA FISC 1/2019
R.P. NUNES COMERCIO DE VIDROS| 08.586.335/0001-45|FISC 2011 E 2012
R.P. NUNES COMERCIO DE VIDROS| 08.586.335/0001-45|FISC 2015
RA & DC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA| 29.893.280/0001-96| FISC 2019,TAXA 7.3R 6/2019 E ISS-NFS-e 8/2018
RACHEL FROSSARD RANGEL CRUZ|01.8.202.0330.001||IPTU 2013
RACHEL FROSSARD RANGEL CRUZ|01.8.202.0330.001||IPTU 2014
RAFAEL ALVES FERREIRA| 01.6.028.0430.007| IPTU 2014,2017 A 2019
RAFAEL RODRIGUES GARCIA| 01.3.027.0265.001||IPTU 2013
RAFPHAEL FUJI FERREIRA| 01.6.018.0250.001||IPTU 2015 A 2017
RAQUEL ALEXANDRE FERREIRA MARTINS|01.6.096.0150.001||IPTU 2008 E 2009
RAQUEL ALEXANDRE FERREIRA MARTINS|01.6.096.0150.001||IPTU 2010 A 2012
RAQUEL ALEXANDRE FERREIRA MARTINS|01.6.096.0150.001||IPTU 2013 A 2015
REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME| 05.954.865/0001-00| ND 6/2019
REDECARD S.A| 01.425.787/0001-04|MAR/2019 ND 471
REFRIGERAÇÃO PONTO ZERO COMERCIO E SERVIÇOS|31.691.857/0001-29|TAXA LO 7/2019 E TAXA FISC 2019
REGINA CELI DA SILVA|01.8.019.0190.001||IPTU 2015 A 2017
REINALDO FERREIRA BARBOSA|01.1.136.0303.001||IPTU 2014
RELOCELL CONSERTOS E REPAROS LTDA|28.345.733/0002-68| FISC 2019 E TAXA 7.3R 4/2019
RENATO SILVA GAGO| 01.4.004.0208.001| IPTU 2010 A 2012
RENATO SILVA GAGO|01.4.004.0208.001||IPTU 2013 E 2014
RENATO SILVA GAGO|01.4.004.0208.001||IPTU 2008 E 2009
RESIDENCIAL BOSQUE ENCANTADO CONSTRUTORA .INC.| 01.6.123.0948.001||IPTU 2016 E 2017
RICARDIM DA PENHA VIMERCATI|01.7.198.0580.001||IPTU 2015/2018 COTA 03/12
RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO|270363|ISS-FIXO 2016 E 2017
RICARDO BATISTA SCHIAVINI| 01.6.048.0470.008| IPTU 2018 E 2019
RICARDO BATISTA SCHIAVINI| 01.6.+028.0415.008| IPTU 2019
RICARDO MALFETANO DOS SANTOS|01.3.086.0491.001||IPTU 2008 E 2009
RICARDO MALFETANO DOS SANTOS|01.3.086.0491.001||IPTU 2010 A 2012
RINALDO JOSE GUEDES DE MOURA| 01.3.032.0249.001||IPTU 2015 E 2016
RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS TOLEDO|01.5.012.0420.004||IPTU 2016 A 2018 COTA 01/10
RITA MARIA LIMA REGO| 01.5.093.1710.001| IPTU 2017 E 2018
ROBERTO BARRADAS DA CONCEIÇÃO|01.7.369.0236.001||IPTU 2017 E 2018 COTA 02/14 E 03/14
ROBERTO DE VITORIA E SILVA| 860.355.687-34|ISS 2017 E 2018
ROBERTO PEREIRA DA SILVA|01.5.015.0101.003||IPTU 2016 E 2018
ROBSON LUIZ GOMES BARBOSA PINTO| 01.1.170.0309.001||IPTU 2010 A 2012
ROBSON MATTOS DO AMARAL| 660.101.287-49| ISS 2014 A 2019
ROBSON MATTOS DO AMARAL|282571||ISS-FIXO 2014
RODINEI PIMENTAL DE ANDRADE|01.5.005.0116.001||IPTU 2013 E 2014
RODRIGO MIRANDA DE SOUZA| 032.162.627-31||IPTU 2018
ROGERIA DO CARMO SIMEÃO | 01.4.037.0424.001| IPTU 2015 A 2017,2019
ROGERIO DE OLIVEIRA NEVES|01.5.284.0298.001||IPTU 2018
ROGERIO LANTERNEIRO| 013.873.767-30|MAR/2019 ND 520
ROMULO DELDUQUE DE AZEVEDO| 01.6.034.0090.003||IPTU 2016
ROMULO DELDUQUE DE AZEVEDO| 01.6.034.0090.003||IPTU 2017
ROQUE LANE ALVES DE OLIVEIRA|01.3.067.0040.002||IPTU 2016 E 2017
ROSANA NEVES GENUNCIO ME| 11.242.024/00025-54| TAXA 7.3R 4/2019
ROSANGELA NUNES MACIEL| 13.045.624/0001-77|FISC 2010 E 2011
ROSELENE RAMALHO DE SOUZA FONSECA|01.7.018.0457.001||IPTU 2014
ROSEMARI DE FATIMA MACEDO| 01.2.033.0011.001||IPTU 2001 E 2002
ROSEMARIE DE FATIMA MACEDO|01.2.033.0011.001||IPTU 1999 E 2000
ROSENILDA RIBEIRO DE SOUZA ALVES|01.2.071.0062.001||IPTU 2016 A 2018 COTA 03/10
ROZENIR GOMES RODRIGUES DE CARVALHO | 071.506.567-06 | TAXA-OSP 2007/2008/2010,TAXA TXSOL 1/2003,1/2004,1/2005
RUBEN OLIVEIRA LEPESTUR |01.6.045.0364.004||IPTU 2016 E 2017 COTA 02/11 E 04/11
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA| 01.1.263.0338.001| IPTU 2007,2015 A 2018
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA| 01.1.157.0418.001| IPTU 2006 E 2007
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA|01.1.157.0418.001||IPTU 2015 COTA 04/04
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA|01.1.157.0418.001||IPTU 2013 E 2014 COTA 04/07
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA|01.1.157.0418.001||IPTU 2003 A 2005 COTA 04/08 E 05/08
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA|01.1.157.0418.001||IPTU 2001 E 2002 COTA 04/08 E 05/08
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA|01.1.263.0338.001||IPTU 2013 E 2014 COTA 04/07 E 05/07
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA|01.1.263.0338.001||IPTU 2010 A 2012 COTA 04/10 E 05/10
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA|01.1.263.0338.001||IPTU 2008 E 2009 COTA 04/07 E 05/07
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA| 01.1.157.0418.001||IPTU 2010 A 2012
RUBENS CARLOS DE SOUZA PEREIRA| 01.1.157.0418.001||IPTU 2008 E 2009
RUDINEI DIOGO SILVA| 99.7.171.0523.001||IPTU 2006 E 2007
RUI CESAR FREIRES| 997.438.927-53|ISS 2015 A 2017
RUY CIFANI AYRES JUNIOR| 01.7.270.0183.001| IPTU 2015,2017 A 2019
RUY CIFANI AYRES JUNIOR| 01.7.270.0183.001| IPTU 2015,2017 A 2019
RUY CIFANI AYRES JUNIOR| 01.7.270.0197.001| IPTU 2015,2017 A 2019
RYAN PHILIPE PONTES RANGEL|290164|ISS-FIXO 2009 A 2012
S A T COSMETICOS RIO DAS OSTRAS LTDA|5288|TAXA-FISC 2010 A 2013
SALVADOR CARELOS DOMINGUES PERES| 01.6.034.00275.001| IPTU 2017 A 2019
SANDRA DE CASSIA GOMES LEAL| 01.7.360.0185.001||IPTU 2015 A 2017
SANDRO DE SOUZA OLIVEIRA| 01.5.026.0085.001||IPTU 2015 A 2017
SANDRO DOMINGUES DA SILVA|01.1.187.0952.002||IPTU 2016 A 2019 COTA 04/10
SANDRO HONORATO ALVES| 01.7.099.0048.001||IPTU 2015 E 2017
SANDRO STUTZ DE JESUS| 01.6.048.0140.001||IPTU 2015 A 2017
SANGINETO DOCE SABOR LTDA -ME| 28.162.726/0001-40| TAXA 7.3R 4/2019
SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA| 61.077.830/0001-01|MAR/2019 ND 482
SEBASTIÃO CARDOSO FONSECA| 792.151.907-59| IPTU 2014 A 2019
SEBASTIÃO CARDOSO FONSECA| 01.6.028.0430.002| IPTU 2014 A 2019
SEMAP | 118.399.777-95| AUTO 2019
SEMP TOSHIBA AMAZONAS S.A| 18.634.167/0001-70|MAR/2019 ND 542
SERGIO BELIZARIO COELHO|01.1.248.0081.001||IPTU 2016 E 2017
SERGIO GERALDO DA SILVA|99.7.107.0221.001||IPTU 2017 E 2018 COTA 04/12
SERGIO RICARDO MADEIRA SCHULER|01.2.003.0358.001||IPTU 2015 A 2017
SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA LEANDRO| 995.994.737-87|ISS 2013 E 2014
SERLY LEITE ANSELME|01.1.211.0574.001||IPTU 2015 A 2017
SEVERINO FERREIRA RANGEL|01.3.093.0179.001||IPTU 2016 A 2018 COTA 01/10
SH ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME|13.842.524/0001-71|TAXA FISC 2015/2019 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
SHEILA MARIA RODRIGUES MARTINS|01.3.026.0134.001||IPTU 2015 A 2017 COTA 03/10
SIDNEI DA CONCEIÇÃO BRAGA| 01.4.138.0088.001||IPTU 2015 E 2016
SIDNEY TELLES DE OLIVEIRA| 01.8.052.1071.001||IPTU 2010 A 2012
SIDONIA CRISTINA PEREIRA MONTEL ESTARNECK| 01.5.286.0387.001||IPTU 2006 E 2007
SILVA E CORREA- ARTE. DE ALUM.|01.6.003.0183.001||IPTU 2014
SILVANIA DA PENHA GONSALVES ANDRADE|01.7.234.0355.001||IPTU 2017/2018 COTA 03/12
SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA|01.3.091.0490.001||IPTU 2015/2016/2017
SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA|01.3.083.0769.001||IPTU 2015 E 2016
SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA|01.3.083.0232.001||IPTU 2013 E 2014
SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA| 01.3.091.0172.001||IPTU 2013 E 2014
SOCIEDADE LAGOS LTDA-ME| 17.434.089/0002-88| EX-FISC 2015
SOLANGE DIAS NUNES| 01.5.099.1183.016||IPTU 2013 E 2014
SONIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA|01.7.047.0438.001||IPTU 2015/2016/2017
SONIA REGINA GIMENES DA SILVA| 01.1.125.0007.001||IPTU 2016 E 2017
STELLET NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME|14.118.221/0001-73|ISS NFS/NFS- 8/2018
STUDIO DE TREINBAMENTO FUNCIONAL GO FIT EIRELI |28.759.133/0001-65|FISC 2018 E 7/20109
SUCESSO COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME| 16.434.890/0001-80|MAR/2019 ND 572
SUZANA JORGE RIOS|01.1.154.0563.001||IPTU 2013,2015 A 2019 COTA 06/07 e 07/07
TGM CONVENIENCIAS EIRELI - ME|27.881.550/0002-02|TAXA FISC 2018
TOQUECEL MANUTENÇÃO DE CELULARES E TABLES| 141.476.787-00|MAR/2019 ND 523
TRANTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA|07.816.360/0003-77|TAXA FISC 2019
TRICOMANIA DE TERESOPOLIS COM. DE ROUPAS LTDA ME|03.710.377/0004-75|TAXA FISC 2000/2001/2003 A 2007/2009 A 2016 E TAXA DE CERTIDAO DE BAIXA
UBALDO BARRETO MATA| 007.146.287-27|ISS 2015 A 2017
UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA| 75.234.58/3/0001-14|MAR/2019 ND 534
UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA| 75.234.583/0001-14|MAR/2019 ND 532
UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA| 75.234.583/0001-14|MAR/2019 ND 533
UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO-UTIL| 33.337.007/0001-52|MAR/2019 ND 481
UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA| 42.163.881/0001-01|MAR/2019 ND 563 E ND 564
V M VITER SERVIÇOS DE FUROS E CORTES EM CONCRETO ME|21.034.289/0001-30|TAXA FISC 2018 E 2019
V N AMARIM COMERCIO DE AUTOMOVEIS NOVOS E USA.| 21.061.829/0001-74|MAR/2019 ND 526
V N AMORIM COMERCIO DE AUTOMOVEIS| 21.061.829/0001-74|MAR/2019 ND 566
V P T CORREA FARMACIA ME|03.235.288/0001-71|TAXA FISC 2019 E AUTO 1484/2013
V.C. DOS SANTOS OBRAS E CONTRUÇOES ME|18.517.448/0001-42|TAXA FISC 2013/2014/2016/2017/2018/2019 E TAXA 7.3R 6/2019
VALDEIR DA CONCEIÇÃO| 089.900.787-25| ISS 2016 E 2017
VALTER LUIZ DA SILVA FIGUEIRA| 134.118597-41|ISS 2018,TAXA 7.1C 9/2018
VALTER SILVA GOZZER | 99.5.505.0484.001| IPTU 2014 A 2018
VANDERLEA DOS SANTOS AZEVEDO|504.554.947-20|TAXA 1999 A 2001/2003/2004, 2006 A 2014, ISS FIXO 1999/2000/2002 A 2004/2006 A 2014 E IPTU 2019
VANIA GUSTAVO CAMPOS|107.389.887-31|TAXA 3.5 6/2016 E 6/2017 COTA 02/03 E 03/03
VANIA GUSTAVO CAMPOS|156049|TAXA 2015
VIA MAIS SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO|23.890.624/0001-27|TAXA FISC 2018/2019 E TAXA 7.3R 5/2019
VIA VAREJO S/A| 33.041.260/0652-90|MAR/2019 ND 557
VIA VAREJO S/A| 33.041.260/0652-90|MAR/2019 ND 556
VIA VAREJO S/A| 33.041.260/0652-90|MAR/2019 ND 553
VIA VAREJO S/A| 33.041.260/0652-90|MAR/2019 ND 530
VIA VAREJO S/A| 33.041.260/0652-90|MAR/2019 ND 480
VINICIUS DE QUEIROZ BRAGA |282089||ISS-FIXO 2013 E 2014 COTA 02/09 E 05/09
VIP CELL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA E PAP.| 21.570.985/0001-60|MAR/2019 ND 524
VIPP CELL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA | 21.570.985/0001-60|MAR/2019 ND 538
VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME|07.328.189/0001-95|934/2011, 4337/2011, 4336/2011, TAXA FISC 2011 A 2018, ISS-NFS/NFS-e 2/13,4/13,9/13,10/13,12/13,9/12 E 10/12
VIVIANE SOARES DA SILVA | 01.7.099.0150.001| IPTU 1993 A 2019
VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-EPP| 07.714.104/0001-07|MAR/2019 ND 510
W.M. RIO DAS OSTRAS COMERCIO DE TINTAS LTDA| 08.545.652/0001-13| FISC 2013 A 23019
WALDIR MACHADO| 01.2.070.0066.001||IPTU 2003 A 2005
WALTER FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR|43180||IPTU 2015 A 2017
WELLINGTON THIAGO BUENO|01.8.146.0079.001||IPTU 2016 E 2017
WFT SEGURITY SERVICE LTDA|31.113.484/0001-09|TAXA 7.1A E TAXA FISC 2019
WHITE ALVES DO LAGO|01.7.212.0336.001||IPTU 2015 E 2016
WILLEY ASSIS BORGES| 165.003.447-40|AUTO DE MULTA SECTRA/000409/2017,ISS 2017-14616
WILSTON CAR AUTO CENTER COMERCIO | 05.985.352/0001-67| FISC 2019 E ISS-VAR 1/20206 E 11/2006
ZACARIAS ALVES DA SILVA|01.2.051.0095.001||IPTU 2016 E 2017
ZELIA DE CARVALHO ANTUNES|01.3.013.0365.001||IPTU 2013 E 2014
ZENAIDE CARVALHO BALTAZAR|01.3.111.0449.001||IPTU 2015 A 2018
ZENAIDE CARVALHO BALTAZAR|01.5.096.0195.001||IPTU 2018
ZENAIDE CARVALHO BALTAZAR|01.2.096.0036.001|TAXA-TCRDL 2014
ZENAIDE CARVALHO BALTAZAR|01.3.111.0449.001||IPTU 2010 A 2012
ZENAIDE CARVALHO BALTAZAR|01.2.096.0036.001|AUTO DE MULTA 2009
ZENILTON ALVES DE OLIVEIRA|01.4.167.0030.001||IPTU 2015 A 2017
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A| 17.197.385/0001-21|MAR/2019 ND 539
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A| 17.197.385/0001-21|MAR/2019 ND 535
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A| 17.197.385/0001-21|MAR/2019 ND 531
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A| 17.197.385/0001-21|MAR/2019 ND 476
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A| 17.197.385/0001-21|MAR/2019 ND 504
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A| 17.197.385/0001-21|MAR/2019 ND 505
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A| 17.197.385/0001-21|MAR/2019 ND 508
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A| 17.197.385/0001-21|MAR/2019 ND 516

Seu Celular pode esperar!

No trânsito, o sentido é a VIDA.

Evitar acidentes é
RESPONSABILIDADE de TODOS
MOTORISTAS, CICLISTAS E PEDESTRES.

OUVIDORIA
0800 0238100
22 2771 6804
ouvidoria.gmro@riodasostras.rj.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL · RIO DAS OSTRAS ·

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1325/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18724/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Realização de serviços de manutenção corretiva do aparelho de Raio X, marca Sawae, modelo 543, patrimônio nº 136.266, instalado no Centro de Saúde da Extensão do Bosque, com substituição de peças.
VALOR: R$ 13.950,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 – 1.530.0104
EMISSÃO: 13/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1327/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43433/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Radiolab Cardiologia e Laboratório Eireli.
OBJETO: Realização de exame (tomografia dos seios da face e cavum com sedação), para atender as necessidades do paciente Jhonatan da Silva Souza, conforme Decisão Judicial (proc. 0005557-89.2019.8.19.0068) que concedeu a tutela antecipada ao Munícipe.
VALOR: R$ 1.010,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 1.530.0104
EMISSÃO: 13/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1328/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28300/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6392/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (ortopedia) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 3.980,65
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1329/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28289/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 035/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 15.615,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1330/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28289/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 035/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, 11.584,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1331/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28289/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 035/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 116.682,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1332/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28296/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4791/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 042/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (absorvente, espéculos, fraldas descartáveis, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 10.002,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1333/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28296/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4791/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 042/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (absorvente, espéculos, fraldas descartáveis, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 7.694,50
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1334/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28296/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4791/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 042/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (absorvente, espéculos, fraldas descartáveis, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 21.744,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.214.0000
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1335/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28305/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 35.379,60
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1336/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28305/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 28.769,28
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1337/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28305/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 75.042,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1338/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28302/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 3.947,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1339/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28302/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 2.978,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1340/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28302/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R$ 6.925,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.214.0000
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1341/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28301/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 626,50
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1342/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28301/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 29.696,10
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1343/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28301/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 3.383,10
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.214.0000
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1344/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28292/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28196/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 050/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Comepi Produtos Comerciais Eirelli - ME.
OBJETO: Aquisição de kit odontológico para o projeto sorridente visando atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal.
VALOR: R$ 50.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1345/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28288/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28196/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 051/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa WJM Dental Ltda.
OBJETO: Aquisição de kit odontológico para o projeto sorridente visando atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal.
VALOR: R$ 6.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1346/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28300/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6392/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (ortopedia) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 29.983,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1347/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28300/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6392/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (ortopedia) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 1.230,95
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1348/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28291/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 7.952,50
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1349/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28291/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 12.075,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1350/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28291/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5512/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (esterilização) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 16.664,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1351/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28293/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 276,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1352/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28293/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 17.440,08
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1353/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28293/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 31.656,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 14/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1359/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28295/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4791/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (absorvente, espéculos, fraldas descartáveis, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 4.080,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 20/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1360/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28295/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4791/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (absorvente, espéculos, fraldas descartáveis, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 3.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMISSÃO: 20/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1361/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28295/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4791/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (absorvente, espéculos, fraldas descartáveis, etc.) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R$ 6.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.214.0000
EMISSÃO: 20/08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, **situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

. **no dia 12/09/2019 ás 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 021/2019 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 5653/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos especiais necessários para suprir a demanda do DEAFI em atender os pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo coga, Defensoria Pública do Estado ou Mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes.
Valor Total Estimado: R$ 4.183.408,05.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 001/2019

Resultado Preliminar ETAPA 1
NÚMERO|NOME DO PROJETO|SITUAÇÃO
1|4º FESTIVAL CIRCO DE RUA - RIO DAS OSTRAS|**HABILITADO**
2|7º BELLY OSTRAS|INABILITADO
3|A COR & O VENTO|INABILITADO

4|A MAGIA DOS BONECOS|**HABILITADO**
5|ARTIE KARMO THE OVERDOSE EP|INABILITADO
6|BARTELIÊ|INABILITADO
7|BICICULTURA RIO DAS OSTRAS|INABILITADO
8|CONTADORES DE RIO DAS OSTRAS E SUAS HISTÓRIAS MARAVILHOSAS|**HABILITADO**
9|DON'T STOP BELIEVIN' - O SHOW|**HABILITADO**
10|DOSSIÊ ERECA: MEMORIAL DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO DA AÇÃO ESTÉTICO - POLÍTICA ERECA SATÂNICA|INABILITADO
11|EU SOU LUZ, CÂMERA, AÇÃO!|**HABILITADO**
12|FLIC - FESTA DE LITERATURA E CULTURA DE RIO DAS OSTRAS|INABILITADO
13|II FAC FESTIVAL DE ARTE CONTEMPORANEA|**HABILITADO**
14|JOGANDO COM O CIRCO|**HABILITADO**
15|LEO VIRAMUNDO & JEFFERSON GONÇALVES: AO LÉU|INABILITADO
16|MACULELÊ E CAPOEIRA NA COMUNIDADE|**HABILITADO**
17|OFICINA AUDIOVISUAL PARA A COMUNIDADE NAS ESCOLAS|**HABILITADO**
18|PRAÇA CULT|INABILITADO
19|PRODUZA-SE LABORATÓRIO LIVRE DE PRODUÇÃO CULTURAL|INABILITADO
20|PROJETO ESTÍMULOS|**HABILITADO**
21|PROJETO GESTO UM ESPETÁCULO|**HABILITADO**
22|PROJETO OFICINA AUDIOVISUAL|INABILITADO
23|RIO DAS OSTRAS: O PESCADOR SIMBOLIZANDO A NOSSA GENTE|INABILITADO
24|SAMBA NA RUA|INABILITADO
25|SEGUNDA PELE |INABILITADO
26|SONHO MEU|**HABILITADO**
27|TEATRO NO PARQUE|INABILITADO
28|URBANOS |**HABILITADO**

ATENÇÃO! DIA 26/08/2019 – ENTREGA DE RECURSOS NA SEDE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ), das 09 h às 18 h.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente do Comitê Gestor do Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Administração Vinculada

Fundação Rio das Ostras de Cultura

Edital 006/2019 - EDITAL DE INCENTIVO E APOIO A FORMAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS ESCOLARES E AGREMIAÇÕES INDEPENDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Resultado Preliminar ETAPA 1
NÚMERO|NOME DO PROJETO|SITUAÇÃO
|BANDAS E FANFARRAS MUNICIPAL|Inabilitado
|CORPORAÇÃO MUSICAL RIO DAS OSTRAS - COMRIO|Inabilitado

ATENÇÃO! DIA 26/08/2019 – ENTREGA DE RECURSOS NA SEDE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ), das 09 h às 18 h.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 007/2019 - GRAFITE

Resultado Preliminar ETAPA 1
NÚMERO|NOME DO PROJETO|SITUAÇÃO
01|INICIATIVA DOANDO PRÁTICA|Inabilitado

ATENÇÃO! DIA 26/08/2019 – ENTREGA DE RECURSOS NA SEDE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ), das 09 h às 18 h.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019
ARP Nº 004/2019 – PMRO.
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA 2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PROJETO NA RUA – ARTE NA COMUNIDADE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.989,75 (vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00
NOTA DE EMPENHO Nº 1283/2019
EMITIDA EM 31 de julho de 2019

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2018
PREGÃO Nº 006/2019
ARP Nº 002/2019
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e FARAH CULTURAL – CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, SHOWS E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 17.447.884/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ARTE.COM VOCÊ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.672,99 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019
NUMERO DE EMPENHO: 1286/2019
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ATA

Aos dezesseis e dezessete, no Teatro popular de Rio das Ostras realizou-se a III Conferência de Cultura de Rio das Ostras. Às quinze horas ocorreu a abertura com execução do Hino Nacional e o Hino de Rio das Ostras, em seguida a Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura – Cristiane Menezes Regis e o Presidente do Conselho Municipal de Cultura – Carlos Henrique Pimentel Luiz discursaram dando boas vindas a todos e abrindo a III Conferência Municipal de Cultura. Na sequencia a Cia de Dança na Onda e os alunos do curso de teatro do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro apresentaram-se. Dando prosseguimento aos trabalhos foi eleita a da mesa diretora da III Conferência Municipal de Cultura, eleitos: Carlos Henrique Pimentel Luiz - presidente; Eliane Soares - 1º secretária; Luiz Felipe Oliveira - 2º secretário. Dando continuidade aos trabalhos, Arminda Amorim fez a leitura do Regimento Interno, para aprovação do mesmo. Destaques: Carlos Henrique no Artigo 2º: sugestão de tirar do temário a palavra monitoramento e usar a palavra revisão, proposta vencida com a maioria dos votos à favor e 2 abstenções. Destaque de Carlos Henrique Pimentel Luiz - parágrafo 4º do artigo 4º - criar parágrafo 5º proposta: os credenciados com vínculo com o Poder Público poderão exercer seu direito de voto na eleição dos conselheiros da sociedade civil no setor que o identifique não podendo ser candidato; o Sr. Vanderlei Campos se coloca contra a proposta e diz que o poder público domina a cena. Carlos Henrique defende sua proposta e faz esclarecimentos e tira dúvidas da plateia; Eleonora concorda com Carlos Henrique; Lilia Rodrigues esclarece que o regimento somente é válido para essa conferência. A proposta de Carlos Henrique vence com 40 votos. A proposta do Vanderlei fica com 06 votos. 05 votos de abstenção. Destaque do Carlos Henrique – acrescentar, no final do parágrafo, "quando solicitado" - Aprovado pela maioria. 01 abstenção. No processo de aprovação do regimento Interno o Sr. Vanderlei Campos – ressalta o conteúdo do parágrafo único do artigo 15º, salientando a necessidade de definição da metodologia de recondução de Conselheiros. Mestre Mistério – por questão de ordem, chama a atenção pelo fato do pedido de definição do mencionado no parágrafo do artigo 15 está fora do momento de realização de destaques propondo o não acolhimento do pedido. Michele Devellard – lembra que o artigo precisa esclarecer que o poder público não pode ser candidato às eleições de conselheiro da sociedade civil. Esclarecimento aprovado pela maioria e feito no artigo 5º. A Sra. Marisa diz que está na ata do conselho que os 5 mais votados dos setores seriam reeleitos. A Sra. Rita - independente do setor, para não ter problemas, sugeriu uma métrica. O Sr. Carlos Henrique propõe que a discussão seja realizada no dia da eleição (17/08/2019) - Votação: 05 votos para discutir hoje (16/08/2019); maioria da plenária vota em que seja discutido e decidido no dia da eleição. APROVADO O REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS. Após intervalo, apresentação do Sistema Municipal de Cultura pelo presidente do conselho Municipal de Cultura Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz. Conselheira Rita inicia sua palestra de monitoramento. Apresentação do Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz do relatório das metas do decreto nº 1854/2018. Encerraram-se os trabalhos do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezenove. III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS, 17 DE AGOSTO DE 2019. O presidente da mesa, Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz, inicia os trabalhos. De acordo com a programação o período da manhã é destinado aos Grupos de Trabalhos para discussão das Metas do Decreto 1854/2018 que estão divididas em seis eixos temáticos. A Mesa Diretora coloca a proposta para plenária que ao invés de seis grupos de trabalho, fazer três grupos. Grupo 1 – biblioteca (Eixos 1 e 3), Grupo 2 – teatro (Eixo 2), Grupo 3 – biblioteca (Eixos 4, 5 e 6), proposta aprovada por aclamação. Indicações de trabalho para os grupos - Início as 9:30 h – Término às 11:30 h, retornando à plenária às 11:45 h – Devido o atraso, a Mesa Diretora propõe que haja a parada para almoço, retornando às 13:30 h para apresentação do resultado dos trabalhos dos Grupos de Trabalho e que será dado cinco minutos para cada grupo apresentar suas propostas, em seguida a apresentação dos conselheiros do biênio 2017-2019, discussão da recondução e votação dos novos conselheiros e processo de eleição dos novos Conselheiros - proposta aprovada por unanimidade. Às 13:30 h, os trabalho são retomados. Apresentação do GT 1 – propostas aprovadas por aclamação. A mesa diretora sugere que as metas de curto, médio e longo prazo e que essas medidas tenham com referência os anos de realização de conferências, ou seja, curto prazo = 2021, médio prazo = 2023, longo prazo 2025/2027. Dando continuidade aos trabalhos, segue a apresentação do GT 2 – propostas aprovados por aclamação. Apresentação do GT 3; Meta Eixo 6 – destaques do Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz, ao invés de deixar a cargo da FROC a implementação do plano de gestão e negócios, abranger outros setores. Colocado em votação, aprovado por aclamação. Meta 3 - ao invés de "fazer valer", utilizar o verbo "criar" leis de incentivos fiscais para a cultura. Também aprovada por aclamação. Meta 1 – identifica as características setoriais do município – Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz esclareceu que a meta já é realizada nas conferências. A Conselheira Marisa insiste que devem ser identificadas as vocações culturais e artísticas de cada localidade - Aprovada por contraste. Meta 2 – Eixo 5 – Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz pede esclarecimentos acerca da meta. A Conselheira Marisa explica que pessoas aparecem para votar nas conferências, mas não acompanham o movimento. Que seria interessante terem-se reuniões trimestrais nos setores. A Sra. Arminda se manifesta dizendo que essa é uma atribuição do conselheiro e não algo a se colocar em decreto. A Conselheira Liana discorda, dizendo que os conselheiros encontram dificuldades nessa tarefa. Atribuir à FROC essa convocação dá mais força e peso à mesma. A Conselheira Rita concorda com a fala da Conselheira Liana. O Sr. Carlos Henrique concorda, mas acredita que reuniões semestrais seriam mais proveitosas que trimestrais. Sugere (proposta II) a realização de um fórum setorial a cada semestre com relatório anual a ser publicado. Aprovada a proposta de Sr. Carlos Henrique (resultado da votação: 06 votos na proposta 1 - 1 abstenção - proposta II aprovada por contraste. Meta 3 – Eixo 5 - Sr. Carlos Henrique esclarece que concurso público para a FROC é realizado juntamente à Prefeitura e sugere que a meta seja retirada - Proposta I – manter – 18 votos - Proposta II retirar – 42 votos - Abstenções – 13. Meta 4 – Eixo 5, o Sr. Carlos Henrique pede esclarecimentos referentes ao fundo orçamentário. O Sr. Caio pede acompanhamento do orçamento da Cultura. A Sra. Rita concorda que precisa de transparência da utilização do orçamento da cultura. O Sr. Carlos Henrique diz que já existe leis que deixam claras as informações e sugere que se faça um esclarecimento do caminho. Proposta: criar mecanismos de acessibilidade às informações da execução do orçamento da FROC e do Fundo Municipal de Cultura aos atores envolvidos e à sociedade civil como um todo. Proposta aprovada por aclamação. Meta 1 – Eixo 4 - O Sr. Carlos Henrique, pontos de cultura no município, constam como meta no plano - Proposta: retirar a meta. Após leitura, verificou-se que são coisas diferentes – polos culturais e pontos de cultura. Aprovadas as metas para publicação no novo decreto. Aprovadas as metas dos GT 3. Conselheiros do biênio 2017-2019 iniciam suas fala, tendo, cada um, dois minutos. O Sr. Carlos Henrique – novo conselho terá muito trabalho. A eleição complementar interferiu no mandato do conselho. A Sra. Verônica – aprendizado com os conselheiros. Agradecimento e desculpas. A Sra. Liana – conselho iniciou o trabalho para alicerçar o trabalho futuro. Trabalho não-remunerado. Há muito a ser conquistado pela produção cultural. Agradecer e se desculpar. A Sra. Rita – Carta da conselheira de Matrizes africanas, Sandra. A Sra. Andrea – Um ano no conselho, atuante no conselho de educação. Solicitou a entrada no conselho de cultura, mas não conseguiu ser atuante no mesmo. Pediu desculpas e que se mantenha um representante do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro no Conselho. A Sra. Cláudia – emocionada. Luta antiga. Falta do poder público nas reuniões. Propõe acabar com a cultura da fofoca. Agradecimentos. A Atriz Thaynara – importante ter sido eleita pelos alunos. Pediu mobilização. A Sra. Marisa – Empoderamento. Boneca de Rocha Leão. A Sr. Leo – Cultura e literatura. Essa é a luta. O Sr. Jhonnatan - contemplado. Equipe maravilhosa. Troca de conhecimento. Muitos projetos em andamento. Comissão de cultura na câmara. O Sr. Luis Felipe – II conferência quase não se consegue a cadeira de música. Setorial para escolher suplente na escola de música vazia. Hoje tem-se 38 pessoas inscritas no setor. A Sra. Renata – parte do processo de construção do movimento. Vanguarda. Recondução de conselheiros - apenas 50% poderão ser reconduzidos. Proposta encaminhada pelo Conselho Municipal de Cultura: os 05 conselheiros mais votados pleiteando sua reeleição serão considerados reeleitos - aprovada por contraste. O Setor de Matrizes Africanas pede nova nomenclatura: cultura de matrizes africanas - Aprovada por aclamação. O Setor LGBT pede nova nomenclatura: LGBTI+ - Aprovada por aclamação. O Setor de Pesquisa e documentação pede nova nomenclatura: produção cultural - Aprovada por aclamação. Apuração dos setores que conquistaram o direito de eleger seus conselheiros (Titular e Suplente): **Artesanato** – credenciados 59 / presentes no momento da votação 46 - **habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Cultura de Matrizes Africanas** – credenciados 12 / presentes no momento da votação 11 - **habilitado** para eleição de seus conselheiros; **LGBTI+** – credenciados 17 / presentes no momento da votação 16 - **habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Dança** – credenciados 24 / presentes no momento da votação 11 - **habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Música** – credenciados 30 / presentes no momento da votação 14 - **habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Teatro** – credenciados 27 / presentes no momento da votação 20 - **habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Produção Cultural** – credenciados 15 / presentes no momento da votação 12 - **habilitado** para eleição de seus conselheiros.; Teatro – 27 **Patrimônio Cultural Material e Imaterial** – credenciados 11 / presentes no momento da votação 07 – **não**

habilitado para eleição de seus conselheiros; **Gastronomia** – credenciados 06 / presentes no momento da votação 03 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Circo** – credenciados 02 / presentes no momento da votação 01 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Literatura** – credenciados 11 / presentes no momento da votação 09 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Artes Plásticas** – credenciados 04 / presentes no momento da votação 00 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Artes Visuais** – credenciados 03 / presentes no momento da votação 03 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Cinema** – credenciados 03 / presentes no momento da votação 03 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Novas Mídias** – credenciados 02 / presentes no momento da votação 00 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Fotografia** – credenciados 01 / presentes no momento da votação 01 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Cultura Popular** – credenciados 02 / presentes no momento da votação 00 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros. **Design** – credenciados 01 / presentes no momento da votação 00 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Design de moda** – credenciados 01 / presentes no momento da votação 00 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros. **Bibliotecas Independentes** – credenciados 01 / presentes no momento da votação 00 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros; **Centros de Cultura Independentes** – credenciados 01 / presentes no momento da votação 00 – **não habilitado** para eleição de seus conselheiros. Sete setores conquistam cadeiras no Conselho Municipal de Cultura, são eles: **Artesanato**, **Cultura de Matrizes Africanas**, **LGBTI+**, **Dança**, **Música**, **Teatro**, **Produção Cultural**. Setores não habilitados **Patrimônio Cultural Material e Imaterial** , **Gastronomia, Circo**, **Literatura**, **Artes Plásticas**, **Artes Visuais**, **Cinema**, **Novas Mídias**, **Fotografia**, **Cultura Popular**, **Design**, **Design de moda**, **Bibliotecas Independentes**, **Centros de Cultura Independentes**. Propostas de aglutinação de setores para ocupação das duas vagas restantes: Teatro/Circo (aprovada por unanimidade). Proposta 1 Literatura, Cinema, Audiovisual e Fotografia; Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Gastronomia e Cultura Popular (aprovada por 55 votos); Proposta 2 - Literatura e Cultura popular / Demais Setores (48 votos). Iniciou-se processo de votação setorial. Resultado das votações setoriais – Conselheiros eleitos: **SETOR MÚSICA:** Michelle Teles Devellard (Titular) / Marcia Costa (Suplente) **- SETOR PRODUÇÃO CULTURAL:** Gabriel Fernandes Amorim (Titular) / Maria Izabel Lopes Caram (Suplente) **- SETORES PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL / CULTURA POPULAR / GASTRONOMIA:** Rita de Cássia Almeida da Costa (Titular) / Alberto Carlos Paula de Souza (Suplente) - **SETORES LITERATURA / ARTES VISUAIS / AUDIOVISUAL / FOTOGRAFIA:** Tiago Martins Oliveira (Titular) / Priscila Wandalsen Mendonça de Castro (Suplente) - **SETOR DANÇA**: Yasmin Coelho de Andrade (Titular) / Andréa Pacheco Lins (Suplente) - **SETORES TEATRO / CIRCO:** David Teixeira da Silva (Titular) / Arminda Maria Freire Amorim (Suplente) - **SETOR LGBTI+**: Jhonathan de Oliveira Saldanha (Titular) / Bruno Pires de Oliveira Mattos (Suplente) - **SETOR ARTESANATO**: Eliane Glória de Oliveira Silva (Titular) / Maria Eleonora Ramos Krupka (Suplente) - **SETOR CULTURA DE MATRIZES AFRICANA:** Winnie Kise Silva Correia (Titular) / Carlos Andre Ramiro (Suplente). Na oportunidade a Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura convidou os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Cultura – Poder Público por sua relevância cultural: Éder da Silva Veríssimo, Cláudia Maria Falcão Oliveira e Carlos Alberto da Silva. Os trabalhos foram encerrados. Esta ata foi elaborada por mim, Eliane Soares – 1ª Secretária da Mesa Diretora da III Conferência Municipal de Cultura, sem mais para a presente ata. Rio das Ostras, 17 de agosto de 2019.

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA- CMC/RO

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se, em segunda chamada, o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CNC/RO, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RO). Pauta: 1) A presença de até 10 convidados da sociedade civil, de cada setor para alinhamento do Conselho - Seminário de PATRIMÔNIO; foi permitido a presença de até 10 convidados, para reunião de nivelamento de Patrimônio do Conselho. 2) Criação de grupo de trabalho para compor com a Comissão de Organização da 3ª Conferência Municipal de Cultura a organização e produção da mesma. Comporão a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GOMES, LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA e RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA COSTA. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Marisa Aparecida Dias – 1ª Secretária e pelo Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz, Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – CMC/RO

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura o Conselho Municipal de4 Cultura de Rio das Ostras para a terceira reunião extraordinária, às 19:30 h em segunda chamada. Iniciou-se com a leitura do e-mail de sugestão sobre apoio aos produtores culturais de RO. A conselheira Liana falou da importância da assessoria junto com o edital, que o ideal é ter uma equipe tirando duvidas. O presidente Carlos Henrique falou que a FROC já está se preparando para atender às demandas. Liana destaca que a prestação de contas de projetos não se faz no final e sim durante a execução dos mesmos. Carlos Henrique falou que os editais serão simples. Porém tem unia burocracia, a seguir exemplo: tem que abrir um processo que segue ao jurídico para analise. Comenta, também, que "Bandas e Fanfarras" apesar de ser uma emenda impositiva da Câmara a verba vêm pela Fundação, que o programa Municipal Fomento a Cultura é uma pauta que a fundação vai propor à UFF. Foi reforçado que o pagamento do Edital de parecerista vai ser executado pela FROC. Foi decidido em votação que o documento Edita não será lido todo, somente onde houver necessidade de alteração. Foi lembrada que, após a ida da conselheira Sandra à UFF solicitando consultoria para elaboração de projetos ao Curso de Produção, o responsável pelo curso Prof. Áureo inserir essa proposta na pauta de reunião do curso. Carlos Henrique apresenta documentos de editais de Minas mostrando que o valor pago está abaixo do valor proposto pelo Município de Rio das Ostras para os pareceristas em nosso edital. Foi votada a manutenção da exigência do E. M para o parecerista. A dinâmica da leitura e correções foi alterada em razão das sucessivas quedas de luz. Carlos Henrique afirma que os pareceristas serão cadastrados e credenciados. O item 4. 1 foi totalmente retirado, passando o item 4. 2 para esse lugar (do 4. 1). Ele também informa que as entrevistas dos pareceristas serão via web conferência assim como todo seu trabalho será online. Foi retificado o 4. 4 inserindo um Jornal Oficial de Rio das Ostras. Houve uma a discordância por parte da Rita entre "Qualificação Técnica e Experiência" que é vinculada ao tipo de projeto, ocorreu uma reorganização, colocado em sequência experiência na área especifica logo a seguir experiência em formação e após item III, mantendo o § único. Ocorreu uma transferência do item 2.3 para o item 6 (dos impedimentos) Rita sugere a supressão do 7.1 e o item 7 começa com o 7.2. Carlos Henrique lembrou que cada projeto vai receber 3 pareceres, sem esquecer que eles serão remotos. Carlos Henrique demonstrou preocupação com a liberação dos Editais pelo Conselho, diante do avanço do horário em razão de não ter concluído. Carlos Henrique elucidou dúvidas sobre categorias e setores. O projeto precisa acontecer no setor indicado. Carlos Henrique esclareceu que os conselheiros podem concorrer só não podem os integrantes do comitê gestor. Carlos Henrique fala da grande importância da pulverização dos projetos na cidade, vai dar um fortalecimento político. Rita fala no aumento no valor para os projetos visando uma melhoria na qualidade desses. Carlos Henrique avisa que os projetos precisam ter contrapartida social, O não fazer projetos de "festinha". Pensar em oficinas. Carlos Henrique junto com os conselheiros presentes alterou as categorias do item 6 e seus respectivos valores. Ele também Henrique propôs, respaldado por alterações nos valores de algumas categorias: Categoria A; 5 de 10.000; B: 10 de 5.000; D: 10 de 5.000. Categoria I 5 de 10.000. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Carlos Henrique Pimentel Luiz, Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – CMC/RO

Aos vinte e cinco dia do mês de abril de dois mil e dezenove reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras, as 19:30 h – em segunda chamada – para debater a respeito da elaboração do dossiê de Rio das Ostras para sua candidatura à REDE MUNDIAL DE CIDADE CRIATIVA DA UNESCO, com a presença da Consultora Débora Borburema, da Secretária Especial de Cultura do Ministério da Cidadania do Governo Federal. Reunião se iniciou com a fala do presidente, Carlos Henrique Pimentel, explicando o objetivo da reunião e como a equipe da FROC conseguiu a consultoria da Débora Borburema, a qual foi obtida através de um edital do antigo MinC no ano de 2018. O presidente encerrou sua fala salientando que não se trata da inscrição da FROC à Rede de Cidade Criativas da UNESCO mas, isto sim, da inscrição do Município de Rio das Ostras à supracitada rede na categoria música. Os conselheiros são convidados a se apresentarem e assim o fazem. A consultora Débora Borburema inicia sua fala se apresentando e comentando o programa Rede de Cidades Criativas da UNESCO, que são cidades escolhidas por meio de editais bienais para cooperarem e, assim, desenvolverem-se de maneira sustentável, com inclusão social, tendo a cultura como mola propulsora e, assim, aproximarem-se ao máximo dos ODS da agenda 2030 da ONU. Ela explana o processo de inscrição. Ela termina sua fala convidando os conselheiros a fazerem parte do processo de inscrição da cidade. O presidente do conselho municipal comunica que em relação às residências, intercâmbios e formação internacionais exigidas pela Rede de Cidades Criativas da UNESCO, o grupo de consultoria teve a ideia de utilizar a lei do sistema municipal de cultura no artigo 4, no que tange às ferramentas do sistemas, em específico à ferramenta "programa municipal de formação na área cultural", que é a última ferramenta que falta implementar no município do nosso sistema municipal de cultura, e agir para implementá-la no bojo das medidas a serem tomadas no plano de ações que precisará ser elaborado para a candidatura da cidade. A questão da necessidade da participação popular no processo é exposta pela equipe da FROC e a conselheira Rita questiona como pode haver um desenvolvimento sustentável e inclusão social se ela sentiu que próprio conselho de cultura esteve em momentos excluído do processo de candidatura (especialmente do primeiro momento, que diz respeito ao processo do edital do antigo MinC). A legitimidade do processo de candidatura de Rio das Ostras à rede enquanto cidade da Música é questionada especialmente no aspecto de se ser ética para ouvir as diferentes vozes e enxergar os diferentes aspectos das populações do município. Rita coloca também a questão da necessidade de uma política pública de formação de plateia e não de realização de eventos.
Outros conselheiros concordam com Rita e somam considerações às dela. O festival de Jazz&Blues é citado como grande trauma em relação aos músicos locais e a equipe esclarece que o festival não é o foco central da candidatura, mas os músicos. A questão da falta de ordenamento do segmento música na cidade é colocado. Desde da 2ª conferência municipal de cultura e até o momento essa falta de organização tem influenciado, e muito, as dificuldades enfrentadas pelo setor no município. Durante a leitura da minuta do "programa municipal de formação na área cultural" outras questões foram levantadas e sugestões (quais habilitações são oferecidas e os professores que são contratados, os porquês, etc) são dadas a respeito da formação dos alunos de música e de pesquisa sobre música, especialmente os dos cursos ofertados e assegurados pela FROC na cidade. A reunião foi encerrada às vinte e três horas e trinta minutos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Carlos Henrique Pimentel Luiz, Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS – CMC/RO

ATA DA 4ª REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, no auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Rua Cristóvão Barcelos, nº 109, teve início a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura com a seguinte pauta: 1) 3ª Conferência Municipal de Cultura. A Assembleia contou com a participação de 09 conselheiros titulares e 04 conselheiros suplentes, cujas presenças estão assinaladas no Livro de Presença. Os Conselheiros Veronica Pizzorno, Luiz Felipe de Oliveira Gomes e Agamenon Morais justificaram suas ausências. O Presidente do Conselho, Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz, iniciando a reunião, perguntou quais os conselheiros que desejavam concorrer à reeleição, sabendo-se que não mais do que cinco cidadãos da sociedade civil que hoje pertencem ao CMC poderiam continuar a integrar o Conselho. Discordando deste encaminhamento, a assembleia decidiu que todos os conselheiros da sociedade civil podem concorrer à reeleição e, caso mais do que cinco tenham obtido maioria de votos dentro do seu segmento, serão consagrados os cinco mais votados. Nos segmentos onde os mais votados não puderem assumir em razão do impedimento regimental, os segundos mais votados assumirão as cadeiras. Da parte do Poder Público restou acordado que qualquer cidadão que tenha exercido a função de conselheiro durante algum período, na gestão dezembro/2017 a novembro/2019, poderá ser reconduzido, sujeito à mesma restrição imposta aos conselheiros da sociedade civil (no máximo, cinco). Ficou também ajustado que o servidor da Prefeitura ou da Câmara – estatutário, contratado, comissionado ou função gratificada não poderá assumir cadeira destinada à sociedade civil. Caso seja votado e assuma algum cargo público municipal se desincompatibizará, assumindo o suplente e o imediatamente abaixo assumirá a suplência. Por fim, a assembleia decidiu alterar a designação de dois segmentos: o primeiro de "Matrizes Africanas" para "Cultura de Matrizes Africanas" e o segundo de "LGBT" para "LGBTI". 2) Assuntos gerais: 2.a) o Conselheiro Jhonathan de Oliveira Saldanha informou que foi entregue ao Conselho Municipal de Cultura o prêmio "Diversidade de Ouro", devido à forte atuação na luta por políticas públicas culturais no município. 2.b) O mesmo Conselheiro solicitou o envio do Plano Setorial LBGT para todos os conselheiros. 2.c) Ainda o Sr. Jhonathan lamentou a ausência de conselheiros de Rio das Ostras na Conferência Regional de Cultura, realizada em nove de julho, na Câmara Municipal de Búzios, para eleger os conselheiros da Baixada Litorânea. A Conselheira Rita de Almeida declarou que a falta de participação decorreu da falta de informação e do esvaziamento da participação do Conselho nas ações da Fundação. O presidente colocou a não participação geral como meio de isenção, mas que a conselheira Rita pediu que representantes da Fundação pudessem estar presentes a fim de prestigiar as ações, bem como novamente, solicitou que os Conselheiros fossem convidados para as atividades realizadas pela Fundação. 2.d) O Presidente do CMC sugeriu que, para efeito de celeridade processual, a comissão para julgamento dos projetos deveria ser composta por seis membros da FROC; a proposta foi rejeitada, de forma que a referida comissão deverá ser formada por três servidores da Fundação e três munícipes que não pertençam ao CMC. Para ocupar estas três últimas cadeiras serão convidados: Helen Winin Silva Gomes, Heitor Nunes Filho e Vanderlei Campos. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Marisa Aparecida Dias – 1ª Secretária e pelo Sr. Carlos Henrique Pimentel Luiz, Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Instituição.
Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:
PESSOAS JURÍDICAS:
1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
2) Cartão do CNPJ;
3) Inscrição Estadual e Municipal;
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8) Alvará de localização;
9) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
PROFISSIONAL AUTÔNOMO:
1) Documento de Identidade;
2) Cartão de Autonomia;
3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Administração Vinculada

OstrasPrev Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 12498/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com **validade a partir de 12 de agosto de 2019**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**

NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Ana Débora Ferreira Pinto**, ocupante do cargo de Professor I – CAS, Mat. nº 252-6, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).
Vencimento básico = R$ 2.614,01
Triênio – 45% do Vencimento básico = R$ 1.176,30
Total = R$ 3.790,31

Rio das Ostras, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 034/2019

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o cidadão relacionado no Anexo I desta Portaria do respectivo Cargo em Comissão.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria para exercer o respectivo Cargo em Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA SAAE-RO Nº 034/2019

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA
128.195.417-98/Lebna Cristina Alves da Penha/Assistente I/CC2

ANEXO II DA PORTARIA SAAE-RO Nº 034/2019

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA
737.795.397-72/Marcus Vinicius Maia/Assistente I/CC2

ATOS do LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 017/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja reduzido a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP de imóveis residenciais no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A Resolução Normativa nº 82, de 13 de setembro de 2.004 da ANEEL – Agencia Nacional de Energia Elétrica, em seu capítulo de definições assim define as instalações de iluminação pública: "Bens e instalações, cuja ampliação, manutenção e custeio são de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público municipal". A municipalização dos serviços públicos de iluminação pública foi imposta pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica através da Resolução Normativa nº 414/2010 de 15 de setembro de 2010 artigo 218, o que com suas alterações implementadas pela Resolução nº 479 de 03 de abril de 2012 e Resolução nº 587 de 12 de dezembro de 2013, determinou a data de 31/12/2014 como prazo final e improrrogável da transferência dos ativos de Iluminação Pública para os municípios, quando as Concessionárias de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica não mais prestarão quaisquer serviços relativos a manutenção do parque de Iluminação Pública. Os munícipes de Rio das Ostras, tem questionado publicamente a baixa redução da CIP em imóveis residenciais, fato que pode ser constatado por qualquer cidadão que encontramos pela rua, e também tema de discussões em redes sociais pelo baixo valor de redução proposto pelo executivo através da Lei 005/2019. A CIP é tributo de caráter sui generis, não se confundindo com imposto, pois sua receita se destina a finalidade específica de custear a Iluminação Pública. Esta indicação tem como finalidade solicitar ao Chefe do Poder Executivo a redução da cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP de imóveis residenciais. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 04 de fevereiro de 2019

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 058/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhe um projeto de lei denominado "Praia Acessível" para portadores de deficiência.

JUSTIFICATIVA

Praia acessível e um projeto que funciona já em diversos municípios e tem como objetivo de garantir o banho do mar assistido das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A praia acessível conta com cadeiras anfíbias que não afundam na areia e são flutuantes. A altura permite ainda que a pessoa a utiliza, sinta a agua do mar. Profissionais capacitados ficam auxiliando e orientando, para que todos tenham um lazer seguro. Maiores informações em Plenário

Sala de Sessões, 11 de fevereiro de 2019

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 394/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implementado na Secretaria de Educação o Mobieduca.Me.

JUSTIFICATIVA

O Mobieduca.Me é um sistema de controle da frequência do aluno que visa combater a evasão escolar. O Projeto foi implantado, em caráter experimental, em 105 escolas em 2014, no Estado do Piaui. Em algumas dessas unidades de ensino, o percentual de evasão escolar foi reduzido em 76%. Esse índice somente foi alcançado porque o sistema aproxima os pais da escola. Quando o aluno chega à escola, ele precisa apresentar uma carteirinha que é passada no leitor óptico para registrar a presença. Se o estudante não comparece, é registrada a falta e uma mensagem SMS é enviada aos pais para que estes estejam cientes que o filho ou filha não assistiu à aula naquele dia. Incialmente as escolas distribui uma carteirinha eletrônica para todos os alunos, essa identificação passa a ser obrigatória nas escolas. O aluno chega e passa a carteirinha no equipamento que registra a presença e depois de fazer uma análise, verifica os faltosos e emite um alerta através de SMS para os pais. É um sistema de informação que tem como objetivo levar o conhecimento aos pais, da frequência, nota e rendimento dos alunos e ainda, aproximar a família da escola. O Mobieduca.Me também permite a divisão de responsabilidades da educação dos alunos entre a escola e a família, melhora a eficiência da gestão com dados estatísticos das escolas em tempo real e ainda atua como ferramenta auxiliar de gestão escolar. Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação do Mobieduca.Me, na rede de ensino de Rio das Ostras. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 451/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um projeto que atenda as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica com cirurgias plasticas e odontologicas reconstitutivas.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atendimento as vítimas de violência doméstica e familiar, inclusive cirurgias plásticas e odontológicas reconstitutivas, proporcionando a reinserção da mulher na sociedade e a restauração de sua autoestima. As marcas visíveis da violência vinculam a vítima ao sofrimento, trazem constrangimento e dificultam a reinserção familiar, social e no mercado de trabalho. Assim, fica constatado que, além do processo judicial, havia a necessidade de oferecer apoio voltado à recuperação física. A reconstituição estética impacta no restabelecimento emocional e, assim, fortalece a mulher para que ela se livre do ciclo de violência. "Sabemos que a violência doméstica é perversa, e não raras vezes acaba atingindo partes visíveis do corpo da pessoa agredida, a exemplo de sequelas na arcada dentária. Os danos estéticos fazem com que a vítima tenha dificuldade de reinserção familiar e social. Uma das formas de lidar com as consequências dessa cruel realidade é tratar dessa reparação, tentando trazer de volta respeito e dignidade para que ela possa se recuperar e novamente ter uma vida dentro de parâmetros minimamente razoáveis". Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº. 038/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, informações detalhadas sobre os 22 mil frascos de tipos de soros que chegaram ao município como constam no diário oficial nº 1056, conforme listadas a seguir:
· Nota de empenho;
· Ordem de fornecimento;
· Cópia da ATA de registro de preço;
· Ficha funcional dos servidores que atestaram a nota;
· Portaria que nomeiam os servidores como fiscais .

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 045/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo que preste as seguintes informações:

(*i*) qual o nome completo, cargo ocupado, simbologia e vencimento do servidor do Poder Executivo, que filma as sessões da Câmara Municipal;
(*ii*) se o equipamento utilizado pelo mesmo se encontra patrimoniado e se caracteriza como bem público, qual a forma de aquisição do equipamento e seu valor de mercado;
(*iii*) qual a finalidade na filmagem da sessão da Câmara por parte do Poder Executivo, tendo em vista que não há transmissão pelo mesmo em nenhum canal de comunicação;
(*iv*) mencione também o nome do motorista que conduz o servidor mencionado à Câmara, através de veículo do Poder Executivo;
(*v*) uma vez que a realizações das sessões ocorrem em horário após o expediente, se os servidores em questão, recebem horas extras por conta da filmagem e do tempo que permanece na Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.891/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.
CONTRATADA: EMPRESA P DE A P FERREIRA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para suprir o setor administrativo, objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.0052-33.90.3000
EMPENHO: 108
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.